



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

RELATÓRIO DE AUDITORIA

N.º A – 13/02

Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

Processo n.º 158/01



ÍNDICE

SIGLAS UTILIZADAS	7
I. SUMÁRIO	9
II. INTRODUÇÃO	12
2.1. Fundamentos, Âmbito e Objectivos	12
2.2. Metodologia de Trabalho, Plano Global/Programa de Auditoria	13
2.3. Condicionantes e Limitações	15
III. ENQUADRAMENTO LEGAL E INSTITUCIONAL	16
3.1. Regime Jurídico	16
3.2. Regime Financeiro	20
3.3. Regime Contabilístico	23
IV. LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	26
4.1. Identificação dos Responsáveis	26
4.2. Estrutura e Organização da CMAH	27
4.3. Balanço Social	28
4.3.1. Quadro de Pessoal	29
4.3.2. Indicadores de Absentismo	36
4.4. Distribuição de Pelouros / Delegação de Competências	39
4.5. Caracterização do Circuito de Processamento da Despesa	43
4.6. Circuito e Processamento da Receita	48
4.7. Aproveitamento dos Fundos Comunitários – PRODESA	51
4.8. Subsídios e Transferências	58
4.9. Avaliação do Sistema de Controlo Interno	62
4.10. Grau de Implementação do POCAL	64
4.11. Empreitadas	69
4.11.1. Construção do Centro Cultural de Angra do Heroísmo	69
4.11.2. Plano de Intervenção do Município no domínio da Habitação	73



V.	EXAME À CONTA DE GERÊNCIA	77
5.1.	Síntese do Ajustamento	77
5.2.	Limites Legais	78
5.2.1.	Encargos com o Pessoal	78
5.2.2.	Equilíbrio Orçamental	81
5.3.	Endividamento	83
VI.	CONTROLO ORÇAMENTAL	91
6.1.	Execução Orçamental	91
6.2.	Análise das Receitas	93
6.2.1.	Estrutura das Receitas	93
6.2.2.	Origem das Receitas	94
6.2.3.	Receitas Correntes e de Capital	95
6.2.4.	Estrutura das Transferências	96
6.3.	Análise das Despesas	100
6.3.1.	Estrutura das Despesas	100
6.3.2.	Despesas Correntes e de Capital	101
6.3.3.	Estrutura do Investimento Municipal	102
6.3.4.	Estrutura das Construções Diversas	103
6.4.	Outros Indicadores	104
VII.	AJUSTAMENTO GLOBAL	106
VIII.	CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES	107
IX.	IRREGULARIDADES	119
X.	DECISÃO	120
XI.	EMOLUMENTOS	121
XII.	FICHA TÉCNICA	122



ÍNDICE DE QUADROS

Quadro I	Identificação dos Responsáveis – 2001 e 2002	26
Quadro II	Quadro de Pessoal	29
Quadro III	Índices de Tecnicidade	30
Quadro IV	Efectivos por sexo	31
Quadro V	Taxa de Feminização	31
Quadro VI	Vínculo do Pessoal	32
Quadro VII	Taxa de Vínculo do Pessoal	32
Quadro VIII	Estrutura Habilitacional	33
Quadro IX	Taxa de Analfabetismo	34
Quadro X	Índices Habilitacionais	34
Quadro XI	Taxas de Formação Superior	34
Quadro XII	Estrutura Etária do Pessoal	35
Quadro XIII	Indicadores de Nível Etário	35
Quadro XIV	Absentismo	36
Quadro XV	Taxas de Absentismo	36
Quadro XVI	Absentismo por Grupo de Pessoal	37
Quadro XVII	PRODESA – Eixo 4 – Medidas	51
Quadro XVIII	Atribuição das Verbas do PRODESA às Câmaras Municipais	52
Quadro XIX	Tramitação Processual das Candidaturas ao PRODESA	54
Quadro XX	Transferências do PRODESA	55
Quadro XXI	Contratos ARAAL	56
Quadro XXII	Pagamentos até 18/06/2001 – Projecto Técnico	70
Quadro XXIII	Pagamentos até 18/06/2001 – Prospecção Geológica	70
Quadro XXIV	Caracterização da Empreitada Construção do Centro Cultural	71
Quadro XXV	Fases da Empreitada – Pagamentos até 18/06/2001	72
Quadro XXVI	Fases da Empreitada – Pagamentos até 28/10/2002	72
Quadro XXVII	Habitação Social – Empreendimentos	74



Quadro XXVIII	Habitação Social – Valor Estimado por Tipologia	74
Quadro XXIX	Fogos Construídos vs. Entregues	74
Quadro XXX	Empreendimentos – Quadro Geral	75
Quadro XXXI	Síntese do Ajustamento	77
Quadro XXXII	Limites dos Encargos com o Pessoal (1) – 2001	78
Quadro XXXIII	Limites dos Encargos com o Pessoal (2) – 2001	79
Quadro XXXIV	Estrutura das Despesas com o Pessoal – 2001	79
Quadro XXXV	Despesas Pessoal vs. Receitas Correntes e Despesas Totais – 2001.....	80
Quadro XXXVI	Equilíbrio Orçamental	81
Quadro XXXVII	Equilíbrio Orçamental Corrigido – 2001	82
Quadro XXXVIII	Encargos Assumidos e não Pagos (31-12-00)	85
Quadro XXXIX	Limites ao Recurso ao Crédito a Médio e Longo Prazos – 2001	86
Quadro XL	Endividamento Municipal – 2001	86
Quadro XLI	Cobertura do Serviço da Dívida pelas Receitas Locais	86
Quadro XLII	Financiamentos Contratados – 1999/2001	88
Quadro XLIII	Execução Orçamental da Receita – 2001	91
Quadro XLIV	Execução Orçamental da Receita Desagregada – 2001	91
Quadro XLV	FEDER vs. Receitas de Capital – 2001	92
Quadro XLVI	Investimento vs. Despesas de Capital – 2001	92
Quadro XLVII	Execução Orçamental da Despesa – 2001.....	92
Quadro XLVIII	Estrutura das Receitas – 2001	93
Quadro XLIX	Origem das Receitas – 2001	94
Quadro L	Estrutura Desagregada das Receitas Correntes e Capital – 2001	95
Quadro LI	Evolução dos Critérios de Distribuição das Transferências do OE	96
Quadro LII	Estrutura das Transferências – 2001	99
Quadro LIII	Estrutura das Despesas Realizadas – 200	100
Quadro LIV	Estrutura Desagregada das Despesas Correntes e Capital – 2001 ...	101
Quadro LV	Estrutura do Investimento Municipal – 2001	102



Quadro LVI	Execução Orçamental da Rubrica Investimentos – 2001	102
Quadro LVII	Estrutura das Construções Diversas – 2001	103
Quadro LVIII	Indicadores de Gestão – 2001	104
Quadro LIX	Indicadores Económicos e Financeiros – 2001	104
Quadro LX	Ajustamento Global	106
Quadro LXI	Ficha Técnica	122



ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico I	Quadro de Pessoal	29
Gráfico II	Estrutura das Despesas com o Pessoal	79
Gráfico III	Lisbor a 6 meses	88
Gráfico IV	Taxas dos financiamentos contratados	88
Gráfico V	Estrutura das Receitas – 2001	93
Gráfico VI	Origem das Receitas – 2001	94
Gráfico VII	Estrutura das Despesas – 2001	100



SIGLAS UTILIZADAS

ARAAL	Contratos de Desenvolvimento entre a Administração Regional Autónoma e a Administração Local
CGD	Caixa Geral de Depósitos
CMAH	Câmara Municipal de Angra do Heroísmo
CMH	Câmara Municipal da Horta
CMPDL	Câmara Municipal de Ponta Delgada
CRP	Constituição da República Portuguesa
DL	Decreto-Lei
DR	Diário da República
DReg.	Decreto Regulamentar
DROAP	Direcção Regional de Organização e Administração Pública
FBM	Fundo de Base Municipal
FCM	Fundo de Coesão Municipal
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FEF	Fundo de Equilíbrio Financeiro
FFF	Fundo Financeiro para as Freguesias
FGM	Fundo Geral Municipal
GRA	Governo Regional dos Açores
ICF	Indicador de Carência Fiscal
IDO	Índice de Desigualdade de Oportunidades
IDS	Índice de Desenvolvimento Social
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
JO	Jornal Oficial



LEO	Lei da Estabilidade Orçamental
LFL	Lei das Finanças Locais
OE	Orçamento do Estado
PEC	Programa de Estabilidade e Crescimento
PEDRAA	Programa Específico para o Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
PRODESA	Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores
QCA	Quadro Comunitário de Apoio
RAA	Região Autónoma dos Açores
SCI	Sistema de Controlo Interno
SPA	Sector Público Administrativo
SRATC	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
UE	União Europeia



I. SUMÁRIO

1.1. O presente relatório é o resultado de uma auditoria realizada à CMAH, em cumprimento do plano de fiscalização para 2003, que teve por referência as gerências de 2001 e parte de 2002, bem como a análise do acatamento das recomendações constantes do relatório de auditoria respeitante à gerência de 1999.

Refira-se, a propósito, que, relativamente à auditoria anterior, se verificaram substanciais melhorias no âmbito do sistema de controlo interno, embora ainda persistam determinados pontos fracos.

1.2. Os trabalhos decorreram conforme o previsto no programa aprovado e visaram os objectivos constantes do ponto 2.1. do presente relatório, sendo, contudo, de evidenciar as seguintes conclusões, decorrentes dos pontos fracos observados:

O índice de tecnicidade era reduzido – 69% do pessoal possuía 6 ou menos anos de escolaridade;

Em média, cada trabalhador faltou 20 dias úteis, para além do período de férias a que legalmente teve direito.

Registaram-se atrasos significativos na elaboração das reconciliações bancárias;

Os cadastros individuais das entidades beneficiárias de subsídios e transferências não se encontravam devidamente organizados;

Constatou-se a ausência de mecanismos de acompanhamento e controlo na aplicação das verbas atribuídas.

O processo orçamental foi caracterizado pela sobreavaliação das Receitas de Capital, nomeadamente quanto às transferências do PRODESA e do INH;



Os subsídios destinados às “Sanjoaninas 2001”, no montante de 85.812 contos, foram indevidamente contabilizados como despesas de capital.

Os projectos comparticipados pelo Governo Regional e pela União Europeia, através dos contratos ARAAL e do PRODESA, apresentaram deficiências organizativas.

O software instalado no âmbito do POCAL apresentava evidentes limitações, dificultando a respectiva implementação, pelo que, o objectivo central da reforma ainda se encontrava longe de permitir a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos.

Com referência a 31/12/2001, as taxas de juro encontravam-se, em determinados casos, desajustadas do perfil de risco das operações e das condições então vigentes no mercado financeiro.

1.3. As observações/conclusões da auditoria suscitaram determinadas recomendações, das quais se destacam as seguintes:

Deverão ser implementados processos de cobrança alternativos, de forma a garantir prazos de cobrança mais reduzidos e melhor eficiência dos serviços;

O controlo das disponibilidades deverá ser efectuado de forma permanente e sistemática, o que pressupõe a elaboração mensal de reconciliações bancárias;

Os processos de atribuição de subsídios e transferências deverão ser organizados individualmente, através de cadastros das entidades beneficiárias;

Deverão ser instituídos mecanismos de acompanhamento e controlo dos apoios atribuídos, exigindo-se às entidades beneficiárias a elaboração de relatórios de actividades / prestação de contas;

Deverá ser incutido maior rigor ao processo orçamental na previsão das receitas, nos termos do ponto 3.3. do anexo ao DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro – POCAL;



Na classificação económica das despesas deverá atender-se ao disposto no respectivo classificador, bem como respeitar-se os princípios contabilísticos adoptados pelo POCAL;

Os processos referentes aos contratos ARAAL e PRODESA deverão estar devidamente organizados, por candidatura, no sentido de proporcionar uma melhor gestão administrativa;

O sistema de informação referente ao POCAL deverá ser objecto de aperfeiçoamentos técnicos, de forma a garantir a sua fiabilidade;

Deverão ser encetadas negociações no sentido de adequar as taxas de juro às condições vigentes no mercado financeiro.



II. INTRODUÇÃO

2.1. FUNDAMENTOS, ÂMBITO E OBJECTIVOS

No uso das competências do Tribunal de Contas, designadamente as conferidas pela alínea c), n.º 1 do artigo 2º e pela alínea f), n.º 1 do artigo 5º, ambas da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e de acordo com o Programa de Fiscalização para 2003 da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, foi realizada uma auditoria à Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, tendo por referência o período compreendido entre Janeiro de 2001 e Outubro de 2002.

O trabalho de campo decorreu conforme o previsto no programa de auditoria e visou os seguintes objectivos:

- Observar o cumprimento da legalidade e da regularidade das operações efectuadas, dos procedimentos administrativos e dos registos contabilísticos, assim como a respectiva conformidade, veracidade e consistência, nas áreas do Endividamento, Subsídios, Sistema Contabilístico (POCAL), PRODESA e Controlo da Receita e da Despesa;
- analisar o grau de fiabilidade do Sistema de Controlo Interno (SCI) nas referidas áreas;
- proceder ao exame da conta de gerência e demais documentos de prestação de contas, no sentido de certificar as receitas e despesas contabilizadas, bem como apreciar a situação financeira;
- avaliar o aproveitamento dos Fundos Comunitários disponibilizados pelo PRODESA;
- verificar o grau de implementação do POCAL;



2.2. METODOLOGIA DE TRABALHO, PLANO GLOBAL/PROGRAMA DE AUDITORIA

No sentido de viabilizar os objectivos aprovados no programa de trabalho, foi adoptada a seguinte metodologia:

1.ª Fase – UAT –IV

Planeamento da auditoria;

Análise dos documentos que instruem a Conta de Gerência de 2001 e outros referentes a parte do exercício de 2002 (até Outubro).

2.ª Fase – Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

Realização de reuniões de trabalho com o Presidente da Câmara e com os Directores de Departamento “Administrativo e Financeiro” e “Técnico”, destinadas à explicação dos fundamentos e objectivos associados à realização da acção de fiscalização, tendo em vista identificar e caracterizar o SCI;

Elaboração de questionários destinados a complementar e conciliar a informação obtida no decurso das reuniões;

Realização de testes de procedimento, com o intuito de se certificar a informação recolhida no âmbito do SCI, e de conformidade, a fim de se aferir da respectiva adequação e implementação. Os testes realizados foram ainda complementados através de testes substantivos, atinentes à confirmação do processamento contabilístico, da expressão financeira e do respectivo suporte documental das operações;

De salientar, por fim, que os trabalhos desenvolvidos incidiram sobre as seguintes áreas-chave:



Subsídios – análise dos processos de atribuição de subsídios, seleccionados em conformidade com a respectiva relevância material e com o objectivo de aferir a adequação do correspondente SCI;

Endividamento – análise do endividamento, com referência a 31/12/2001 e a 15/10/2002;

POCAL – apreciação do grau de implementação do novo plano de contabilidade – inventário e respectiva avaliação, balanço inicial, documentos previsionais, sistema de controlo interno e manual de procedimentos contabilísticos;

Circuito e Processamento da Despesa – análise do circuito implementado, com especial incidência nas fases de autorização, aprovação, execução e registo de operações;

Circuito e Processamento da Receita – avaliação do SCI implementado na gestão das receitas;

PRODESA – Avaliação do nível de aproveitamento dos fundos comunitários disponibilizados por este programa;

3.ª Fase – UAT -IV

Tratamento da informação recolhida;

Elaboração do projecto de relatório de auditoria.



2.3. CONDICIONANTES E LIMITAÇÕES

As limitações no domínio contabilístico, designadamente no que diz respeito ao funcionamento do novo software de gestão, decorrentes da implementação do POCAL, reflectiram-se, objectivamente, no desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, dos quais resultaram algumas reservas referentes à consistência, integridade e fiabilidade do SCI.



III. ENQUADRAMENTO LEGAL E INSTITUCIONAL

3.1. REGIME JURÍDICO

3.1.1. “A organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais”, consideradas “... pessoas colectivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respectivas”, conforme dispõem os n.ºs 1 e 2 do artigo 235.º da CRP.

Correspondendo as autarquias locais a uma forma de organização descentralizada do Estado, foram definidas as respectivas atribuições e competências – Leis n.ºs 159/99, de 14 de Setembro, e 169/99¹, de 18 de Setembro – e assegurados os indispensáveis meios técnicos, humanos e financeiros, com vista à consecução dos seus objectivos.

Dispõem de um quadro de pessoal e de património próprios – artigos 238.º e 243.º da CRP, DL n.º 116/84, de 6 de Abril, e Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro –, aspectos que conferem expressão à autonomia do poder local em relação ao poder central e regional.

Porém, atendendo a que os seus recursos próprios se têm revelado manifestamente insuficientes para fazer face às atribuições que lhes estão cometidas e às crescentes exigências reivindicadas pelos munícipes, foi definido um novo regime de relacionamento financeiro com o Estado, fixando-se os critérios de repartição das receitas públicas e assegurando-se os recursos adequados às necessidades estruturais de financiamento.

A Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto² – LFL –, estabelece os critérios que norteiam o relacionamento financeiro do Estado com as autarquias locais, para além de fixar as regras a que deverá obedecer o recurso ao endividamento. Estas novas

¹ Alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

² Alterada pelas Leis n.º 3-B/2000, de 4 de Abril (aprovou o OE para 2000), n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro (aprovou o OE para 2001), n.º 15/2001, de 5 de Junho, n.º 94/2001, de 20 de Agosto e n.º 2/2002, de 28 de Agosto (1ª alteração à LEO).



atribuições, que lhes permitem recorrer directamente ao mercado financeiro, constituem outra forma de consubstanciar a autonomia do poder local, já que tal decisão carece, apenas, da autorização dos próprios órgãos autárquicos, a quem compete a elaboração e aprovação dos respectivos orçamentos e planos de actividades.

Todavia, face ao actual contexto de crise orçamental e à preocupação manifestada pelas autoridades nacionais com a observância das obrigações decorrentes do Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC), as autarquias locais, à semelhança do que se verifica para a generalidade do SPA, têm vindo a confrontar-se com um cenário legal de crescentes restrições financeiras, nomeadamente ao nível do recurso ao endividamento, susceptível de induzir fortes constrangimentos à prossecução das estratégias de investimento preconizadas pelos seus responsáveis.

3.1.2. Apesar de sujeitas a um mesmo quadro normativo, a sua missão não pode ser dissociada do contexto sócio-económico em que estão inseridas. No entanto, o âmbito da sua jurisdição é tão vasto que extravasa esta mera função social, exercendo, por vezes, um impacte determinante no desenvolvimento económico do respectivo concelho.

No que concerne às autarquias da Região, face à reduzida expressão do tecido empresarial, podem determinar a dinamização da actividade económica local, através do crescimento da oferta de novos bens e serviços, proporcionando uma melhor qualidade de vida e, em consequência, a fixação dos seus munícipes.

Neste contexto, a redução dos meios financeiros e/ou a eventual delegação de novas competências, poderá influenciar, a curto prazo, a actividade económica local e, em termos estruturais, condicionar a sua própria estratégia de desenvolvimento.



3.1.3. Numa época em que a “mudança” obriga a uma maior capacidade de adaptação e flexibilidade, com vista ao aumento dos níveis de produtividade e competitividade, importa, também, criar condições para que respondam, de forma adequada, aos problemas complexos que a sociedade actual apresenta nos mais diversos domínios, nomeadamente, e através da:

- reestruturação dos sistemas de gestão;
- reorganização orgânica e funcional das autarquias;
- qualificação dos recursos humanos;
- formação em organização e métodos, baseados em modelos de gestão de referência e “reciclagem” permanente dos funcionários;
- incentivo e motivação dos funcionários, premiando o mérito, o desempenho e os ganhos de produtividade;
- adopção de métodos que proporcionem a redução de custos de funcionamento, sem prejuízo do objectivo de aumento da qualidade dos serviços;
- introdução de novas tecnologias de informação;
- inventariação e rendibilização do património imobiliário;
- implementação de um adequado controlo de gestão, decorrente da introdução de indicadores de referência/“benchmarks”, de forma a permitir comparar os resultados e estimular uma saudável concorrência interna, bem como avaliar a eficiência administrativa, a qualidade da cobertura de serviços e a eficácia da gestão;
- divulgação frequente da actividade económica e financeira, resultante da nova contabilidade autárquica (POCAL), e de outra informação de gestão relevante.



EXEMPLOS DE INDICADORES DE *PERFORMANCE*

Cobertura de serviço:

- % de residentes à espera de abastecimento de água
- % de residentes à espera de habitações sociais
- % de idosos a receber apoio (domiciliário, centro de dia)
- população abrangida por centro de saúde; n.º de pessoas atendidas por dia
- n.º ou % de edifícios urbanos renovados com apoio da autarquia
- (...)

Output:

- habitações sociais construídas em relação às necessidades
- toneladas de lixo recolhido por semana
- % de lixo reciclado
- n.º de alunos que utilizaram transportes escolares e respectivos custos
- n.º de livros requisitados em bibliotecas municipais
- (...)

Eficiência administrativa:

- tempo médio de espera por licenças de habitação e de abertura de estabelecimento
- tempo médio de espera de habitação social
- custo por tonelada de lixo colectado
- custo por m2 de habitação social construída
- custo por m2 de escola construída
- (...)



3.2. REGIME FINANCEIRO

O regime das finanças locais encontra-se vertido na Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto – LFL.

A LFL regulamenta uma das vertentes estruturantes do princípio da autonomia local – a autonomia financeira – que consiste, entre outros aspectos: **i)** na existência de receitas e património próprios, cuja gestão compete aos respectivos órgãos; **ii)** na transferência de fundos do OE para os municípios, a título de participação em impostos do Estado – equivalente a 30,5% da média aritmética simples da receita proveniente do IRS, IVA e IRC – depois distribuídos sob a forma de FGM, 20,5%, FCM, 5,5%, sendo os restantes 4,5% repartidos igualmente por todos os municípios, no sentido de os dotar com capacidade financeira mínima para o seu funcionamento³; **iii)** na capacidade de contrair empréstimos e utilizar aberturas de crédito, emitir obrigações e celebrar contratos de locação financeira.

Trata-se, pois, “... da consagração de uma independência financeira global, que abrange tanto o domínio patrimonial como a independência orçamental...”⁴, aliás, na esteira do já preconizado pela anterior LFL, em obediência aos princípios constitucionalmente salvaguardados da solidariedade e da igualdade activa, entendendo-se aquele, no sentido “... da justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas autarquias...”, e este, na perspectiva da “... correcção das desigualdades entre autarquias do mesmo grau...”, conforme o n.º 2 do artigo 238.º da CRP.

Porém, face ao actual contexto das finanças públicas nacionais, foram definidas determinadas limitações ao endividamento das autarquias locais, corolário da

³ Em conformidade com a nova redacção do n.º 1, artigo 10.º da LFL, introduzida pelo artigo 12.º da Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro. Posteriormente, através da Lei n.º 94/2001, de 20 de Agosto, aquele artigo foi novamente alterado, passando estes 4,5% dos recursos transferidos pelo OE a designarem-se por Fundo Base Municipal (FBM).

⁴ Sousa Franco, António L. de, “Finanças Públicas e Direito Financeiro”, Volume I, 4.ª Edição; Almedina Coimbra, 1994.



implementação de uma política de consolidação orçamental no âmbito do PEC, com vista ao cumprimento dos compromissos assumidos pelo Estado perante a UE.

Assim, através das Leis n.º 16-A/2002, de 31 de Maio (alteração à lei que aprovou o OE para 2002), n.º 2/2002, de 28 de Agosto (1.ª alteração à LEO), e mais recentemente a Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro (aprovou o OE para 2003) e o DL n.º 54/2003, de 28 de Março (estabeleceu normas de execução do OE para 2003), foram criados e implementados mecanismos de natureza excepcional, assentes num princípio de solidariedade entre todos os subsectores do SPA, destinados a viabilizar o objectivo da estabilidade orçamental, que, a médio prazo, deverá consubstanciar a obtenção de uma posição orçamental próxima do equilíbrio ou em excedente.

Relativamente às autarquias locais, as consequências decorrentes de tal facto manifestaram-se, essencialmente, a dois níveis:

1.º **Endividamento** – com a entrada em vigor da Lei n.º 16-A/2002, de 31 de Maio, ficaram impossibilitadas de contrair quaisquer empréstimos que implicassem o aumento do seu endividamento líquido no decurso de 2002, com excepção dos empréstimos destinados ao financiamento de programas de habitação social e projectos comparticipados por fundos comunitários.

Por seu turno, a LEO prevê, no seu artigo 84.º, a possibilidade de, através da lei do OE, se estabelecerem limites específicos de endividamento anual da Administração Central do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais, compatíveis com o saldo orçamental calculado para o conjunto do SPA, que poderão ser, eventualmente, inferiores aos que resultariam das leis financeiras aplicáveis a cada subsector, no caso concreto, à Lei n.º 42/98, de 6 Agosto – LFL.

Refira-se, a propósito, que a Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, reduziu para metade os limites de endividamento e restringiu, para aqueles municípios que ainda não os tinham ultrapassado, o recurso a novos empréstimos⁵.

⁵ Artigo 19.º da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro.



Pretende-se, deste modo, que no final do exercício orçamental de 2003 "... o montante global do endividamento líquido do conjunto dos municípios, incluindo todas as formas de dívida"⁶ (sublinhado nosso) traduza uma variação nula comparativamente ao montante apurado no início daquele exercício.

No que tange ao conceito de endividamento líquido, a citada lei do OE para 2003 remete para o sistema europeu de contas nacionais e regionais (SEC95)⁷ a respectiva definição, a qual, no entanto, não se encontra explicitada.

2.º **Transferências do OE** – o artigo 85.º da LEO prevê, igualmente, a possibilidade da lei do OE determinar transferências de montante inferior àquele que resultaria da LFL, ou, dito de outro modo, a eventual redução das verbas transferidas a título de participação em impostos do Estado, sob a designação de FBM, FGM e FCM.

Perspectiva-se, assim, que nos tempos mais próximos se mantenham os condicionalismos que motivaram a adopção destas medidas de carácter excepcional, tendentes a promover a consolidação orçamental do SPA, sendo por isso expectável que ocorra uma redução dos recursos financeiros.

⁶ N.º 4 do artigo referido no ponto anterior.

⁷ N.º 5 do mesmo artigo.



3.3. REGIME CONTABILÍSTICO

O regime contabilístico que vigorou até 31/12/01, instituído pelo DL n.º 341/83, de 21 de Julho, foi regulamentado através do Decreto Regulamentar n.º 92-C/84, de 28 de Dezembro⁸, no que concerne às normas de execução da contabilidade.

Aquele regime tinha por base a tradicional unigrafia, que apenas evidenciava os fluxos de tesouraria gerados num determinado período, e uma visão clássica das finanças públicas, especialmente vocacionada para o controlo da regularidade financeira e da execução orçamental, descurando, por completo, a relevação da situação económica e financeira das entidades, dificultando, assim, a avaliação do desempenho dos respectivos gestores e a utilidade social das políticas implementadas.

Para além da manifesta incapacidade de proporcionar um sistema de informação de suporte à gestão, colocava-se, igualmente, outra questão, relacionada com o apuramento de alguns agregados relevantes da contabilidade nacional, designadamente o défice orçamental e a dívida pública, tendo em conta os compromissos assumidos no âmbito do Tratado da UE.

Na realidade, aquele sistema não permitia evidenciar as importantes massas de fundos associadas à assunção de compromissos financeiros, com reflexos em exercícios futuros – de que são exemplo as operações de engenharia financeira, como o “leasing”, as obras públicas em regime de “project finance”, etc. –, as quais, face às insuficiências do referido modelo, se “furtavam” à respectiva evidenciação e, conseqüentemente, ao controlo, configurando, por vezes, verdadeiras práticas de desorçamentação.

Com a entrada em vigor do POCAL, a 1 de Janeiro de 2002, na sequência da aprovação do DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, foi dado um importante passo na reforma da administração financeira do Estado. De entre as suas principais vantagens são de realçar:

⁸ Ambos revogados pelo DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o POCAL.



a possibilidade de articulação dos mapas de execução orçamental com as contas de custos e patrimonial, que permite uma maior racionalidade na utilização das dotações orçamentais e uma melhor gestão de tesouraria;

a rápida obtenção de informação necessária à construção dos agregados das contas nacionais em que se integram;

a informação sobre a situação patrimonial, necessária para uma melhor gestão do património;

a possibilidade de controlo da execução orçamental, numa perspectiva de caixa e de compromissos.

a introdução da contabilidade de custos, essencial à determinação dos custos por funções e à adequação das taxas e tarifas praticadas na disponibilização de bens e serviços às comunidades locais, em aplicação do princípio do "utilizador - pagador", permitindo, assim, aferir os reflexos destas opções na posição financeira das entidades e na própria sustentabilidade das estratégias adoptadas para a prossecução das respectivas atribuições.

Encontram-se, assim, criadas as condições para que se dê cumprimento ao definido no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, segundo o qual, o regime da contabilidade local visa a *"normalização e simplificação, de modo a constituir um instrumento de gestão económico-financeira, permitir o conhecimento completo do valor contabilístico do respectivo património, bem como a apreciação e julgamento do resultado anual da actividade autárquica"*.

Em suma, o novo sistema contabilístico encontra-se estruturado em três grandes eixos, a saber:

- a **contabilidade orçamental**, agora numa base digráfica, essencial à apreciação da legalidade e regularidade na utilização dos recursos públicos por parte dos gestores autárquicos, de acordo com as regras da contabilidade pública, no âmbito do processo de responsabilização e prestação de contas;



- a **contabilidade patrimonial**, também em base digráfica, a partir da qual são geradas duas peças fundamentais para se aferir a qualidade da gestão financeira da entidade: a demonstração de resultados e o balanço, que constituem, igualmente, documentos de prestação de contas;
- a **contabilidade de custos**, de cariz igualmente obrigatório, é um importante instrumento de apoio à gestão na determinação dos custos das funções e um suporte fundamental para a fixação de tarifas e preços de bens e serviços, na aplicação do designado princípio do “utilizador – pagador”, que se encontra vertido no artigo 20.º, n.º 3 da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto⁹ – LFL.

Face ao novo quadro legal em termos de organização contabilística, compete agora às autarquias locais proporcionar a efectiva implementação deste novo regime.

Embora se reconheça que esta reforma possa representar um enorme desafio, sobretudo para as autarquias de menor dimensão, confrontadas com as limitações de recursos humanos com conhecimentos e formação específica ao nível dos princípios da contabilidade digráfica, o POCAL constituirá, sem dúvida, um poderoso instrumento de apoio à gestão, permitindo aos responsáveis ter a percepção nítida dos custos e dos resultados inerentes às estratégias delineadas e implementadas, condição essencial a uma utilização mais adequada dos dinheiros públicos.

⁹ “As tarifas e os preços, a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos pelas unidades orgânicas municipais e serviços municipalizados, não devem, em princípio, ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com o fornecimento dos bens e com a prestação dos serviços”.



IV. LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

4.1. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

A Conta de Gerência referente ao período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2001, em análise, foi da responsabilidade dos elementos que constituíram o executivo camarário, todos devidamente identificados na relação nominal a fls. 306. O quadro seguinte identifica, também, os responsáveis pelo período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2002, a saber:

QUADRO I - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS - 2001 e 2002

Unid.: Euros				
RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQUIDO ANUAL
Sérgio Humberto Rocha de Ávila	Presidente	01-01-2001 a 31-12-2001	Caminho do Meio - São Carlos - São Pedro	36.603,30
António Rui de Mendonça Andrade	Vereador	01-01-2001 a 31-12-2001	Canada da Luz - 9700 - São Mateus	1.389,76
José Pedro Parreira Cardoso	Vereador	01-01-2001 a 31-12-2001	Quinta Jesus Maria José, 6 - S. Carlos - 9700 A. Heroísmo	27.919,33
Maria Luisa Cardoso Flores Brasil Soares Gregório	Vereadora	01-01-2001 a 31-12-2001	Rua Dr. Henrique Brás, 22 - Conceição	28.236,85
Luis Elmiro Carreira Mendes	Vereador	01-01-2001 a 31-12-2001	Rua Dr. Cândido Forjaz - Conceição	27.919,33
José António Martinho Rendeiro	Vereador	01-01-2001 a 31-12-2001	Rua Diogo Teive, 16 - São Pedro	1.157,03
Alódia de Melo Rocha Costa e Silva	Vereadora	01-01-2001 a 31-12-2001	Rua de S. João, 84 - Sé	1.506,27
Sérgio Humberto Rocha de Ávila	Presidente	01-01-2002 a 31-12-2002	Caminho do Meio - São Carlos - São Pedro	54.631,62
José Pedro Parreira Cardoso	Vereador	01-01-2002 a 31-12-2002	Quinta Jesus Maria José, 6 - S. Carlos - 9700 A. Heroísmo	40.725,44
Luis Elmiro Carreira Mendes	Vereador	01-01-2002 a 31-12-2002	Rua Dr. Cândido Forjaz - Conceição	40.725,44
Maria Luisa Cardoso Flores Brasil Soares Gregório	Vereadora	01-01-2002 a 31-12-2002	Rua Dr. Henrique Brás, 22 - Conceição	40.435,39
Maria Paula Macedo Silva Aguiar	Vereadora	01-01-2002 a 31-12-2002	Canada dos Folhadais, 9 - Terra Chã	40.228,80
António Bento Fraga Barcelos	Vereador	01-01-2002 a 31-12-2002	Canada Nova - Santa Luzia	1.644,29
Fernando Francisco Paiva Dias	Vereador	01-01-2002 a 31-12-2002	Rua da Luz, 110 - São Mateus	1.954,69
Elisabete Maria Rocha Martins Costa Nogueira	Vereadora a)	21-02, 05-09 e 17-10-02	Canada da Ribeirinha, 14 - São Bento	186,24

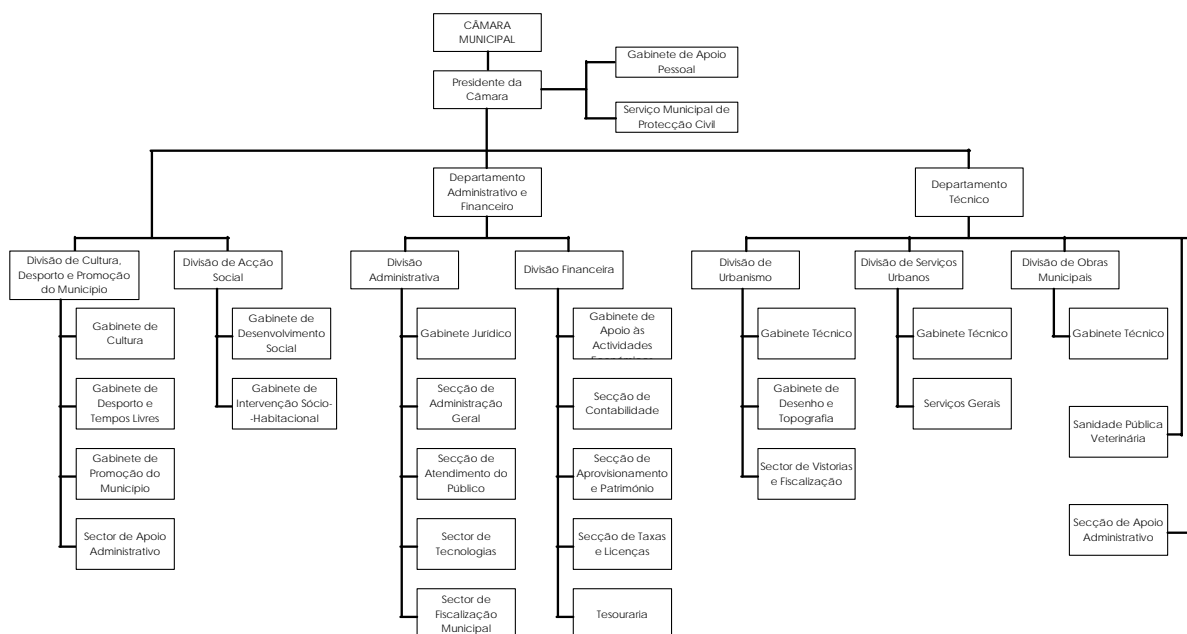
a) Em substituição de: António Bento Fraga Barcelos (21 Fev.); Fernando Francisco Paiva Dias (5 Set.); António Bento Fraga Barcelos (17 Out.)



4.2. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA CMAH

Nos termos do n.º 1, art.º 2.º do DL n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, "A organização dos serviços municipais deverá ser estabelecida por deliberação da assembleia municipal, mediante proposta fundamentada da respectiva câmara municipal...".

O organigrama e o quadro de pessoal, alterados na sequência de deliberação da Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em 23 de Fevereiro de 2001, encontram-se publicados no DR, apêndice n.º 44, II Série, n.º 86, de 11 de Abril de 2001¹⁰.



¹⁰ O Anexo I da Orgânica da CMAH (representação gráfica) foi rectificado e publicado no DR, apêndice n.º 79, II Série, n.º 147, de 27 de Junho de 2001.



4.3. BALANÇO SOCIAL

O balanço social é um instrumento unificado e retrospectivo onde, de forma sistemática, são recolhidos e tratados os dados relativos à realidade humana e social da instituição, que permitem identificar os elementos necessários para a gestão estratégica dos recursos humanos.

Os dados constantes do balanço social reportam-se a 31 de Dezembro de 2001, razão pela qual as alterações que entretanto ocorreram serão oportunamente referenciadas.



4.3.1. Quadro de Pessoal

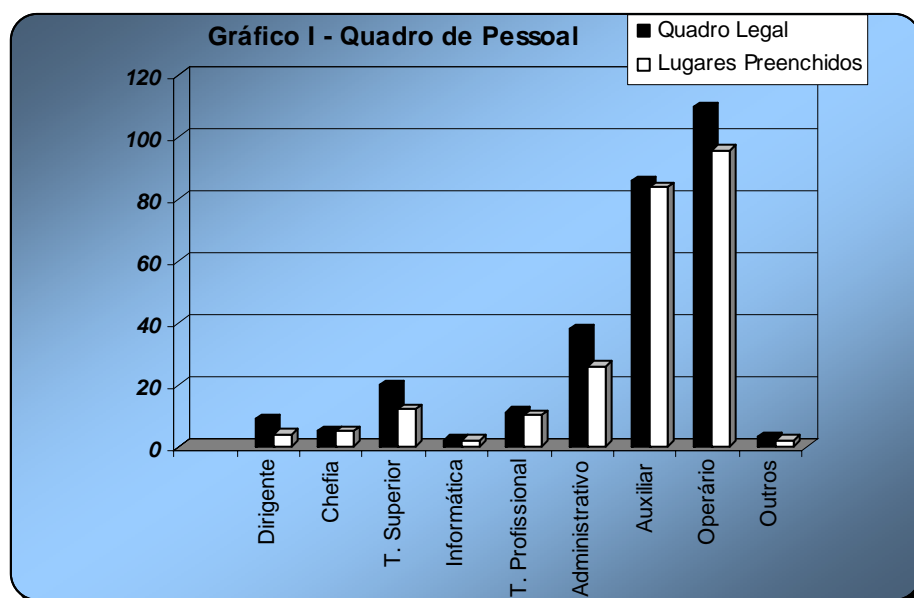
No Quadro II estabelece-se a comparação entre a dotação do quadro de pessoal e os lugares preenchidos em 2001:

QUADRO II - QUADRO DE PESSOAL

	Quadro Legal	Lugares Preenchidos	Lugares por Preencher (3) = (1) - (2)	% Lugares Providos (4) = (2) : (1)
Dirigente	9	4	5	44,4%
Chefia	5	5	0	100,0%
T. Superior	20	12	8	60,0%
Informática	2	2	0	100,0%
T. Profissional	11	10	1	90,9%
Administrativo	38	26	12	68,4%
Auxiliar	86	84	2	97,7%
Operário	110	96	14	87,3%
Outros	3	2	1	66,7%
TOTAL	284	241	43	84,9%

Fonte: Balanço Social, em 31/12/2001.

Nota: Lugares Preenchidos - 218 do Quadro e 23 Além Quadro.



Na sequência dos trabalhos desenvolvidos, constatou-se que a estrutura organizacional efectivamente implementada não correspondia à formalmente aprovada.



Com efeito, ao nível dos cargos dirigentes encontravam-se providos 4 dos 9 lugares, distribuídos pelos departamentos “Administrativo e Financeiro” e “Técnico” e pelas divisões “Administrativa” e “Obras Municipais”.

De igual modo, dos 20 lugares de técnicos superiores previstos no quadro, apenas estavam preenchidas 12 vagas, correspondente a 60% da respectiva dotação.

Na estrutura do quadro de pessoal predominam as categorias de “Operário” e “Auxiliar”, responsáveis, em conjunto, por 196 dos 284 lugares da dotação global, ou seja, 69%, ocupando 180 dos 241 lugares preenchidos, 74,7%.

QUADRO III - ÍNDICES DE TECNICIDADE

Índice de Tecnicidade - Sentido Restrito			
$\frac{\text{Téc. Sup. + Dirigente}}{\text{Efectivos Globais}} \times 100 = \frac{12 + 4}{241} \times 100 = 6,6\%$			
Índice de Tecnicidade - Sentido Lato			
$\frac{\text{Téc. Sup. + Dirigente + Téc. Profissional}}{\text{Efectivos Globais}} \times 100 = \frac{12 + 4 + 10}{241} \times 100 = 10,8\%$			

A expressão assumida pelo índice de tecnicidade em sentido restrito, 6,6%, indicia a reduzida importância relativa dos técnicos superiores e dos dirigentes.

QUADRO IV - EFECTIVOS POR SEXO

Categoria/Carreira	2001		
	Masc.	Fem.	Total
Dirigente	2	2	4
Chefia	0	5	5
Técnico Superior	8	4	12
Informática	1	1	2
Técnico Profissional	9	1	10
Administrativo	3	23	26
Auxiliar	71	13	84
Operário	96	0	96
Outros	1	1	2
TOTAL	191	50	241

Fonte: Balanço Social, em 31/12/2001.



QUADRO V - TAXA DE FEMINIZAÇÃO

$$\frac{\text{Pessoal Feminino}}{\text{Efectivos Globais}} \times 100 = \frac{50}{241} \times 100 = 20,7\%$$

A desagregação dos efectivos por sexo aponta para uma baixa taxa de feminização, 20,7%, correspondente a 50 funcionárias, essencialmente inseridas nas carreiras "Administrativo" e "Auxiliar".

Os dados constantes dos Quadros VI e VII são elucidativos da natureza do vínculo na CMAH, onde 90,5% dos funcionários pertenciam ao respectivo quadro de pessoal:

QUADRO VI - VÍNCULO DO PESSOAL

Categoria/Carreira	QUADRO			ALÉM QUADRO			TOTAL		
	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total
Dirigente	2	2	4	0	0	0	2	2	4
Chefia	0	5	5	0	0	0	0	5	5
Técnico Superior	3	2	5	5	2	7	8	4	12
Informática	1	1	2	0	0	0	1	1	2
Técnico Profissional	9	1	10	0	0	0	9	1	10
Administrativo	3	23	26	0	0	0	3	23	26
Auxiliar	59	12	71	12	1	13	71	13	84
Operário	94	0	94	2	0	2	96	0	96
Outros	1	0	1	0	1	1	1	1	2
TOTAL	172	46	218	19	4	23	191	50	241

Fonte: Balanço Social, em 31/12/2001.

QUADRO VII - TAXA DE VÍNCULO DO PESSOAL

Taxa de Vínculo ao Quadro

$$\frac{\text{Efectivos do Quadro}}{\text{Efectivos Globais}} \times 100 = \frac{218}{241} \times 100 = 90,5\%$$

Taxa de Vínculo Além do Quadro

$$\frac{\text{Efectivos Além do Quadro}}{\text{Efectivos Globais}} \times 100 = \frac{23}{241} \times 100 = 9,5\%$$



No que concerne aos contratados a termo certo, importa destacar a importância relativa do pessoal com os níveis de qualificação mais elevados, isto é, os técnicos superiores, já que 7 dos 12 ao serviço da CMAH se encontravam nesta situação.

Os quadros seguintes expressam a qualificação dos recursos humanos, em termos de habilitações literárias:

QUADRO VIII - ESTRUTURA HABILITACIONAL

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS	Sem Escolaridade (< 4 Anos Escol.)			Ensino Primário (4 Anos Escol.)			Ciclo Preparatório (6 Anos Escol.)			SUBTOTAL		
	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total
Dirigente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	1
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informática	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Profissional	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1
Administrativo	0	0	0	1	0	1	0	1	1	1	1	2
Auxiliar	5	1	6	39	8	47	14	4	18	58	13	71
Operário	7	0	7	62	0	62	22	0	22	91	0	91
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	12	1	13	103	8	111	37	5	42	152	14	166

Fonte: Balanço Social, em 31/12/2001.

Nota - No Balanço Social, Quadro 1.8 - Contagem dos Efectivos por Estrutura Habitacional, o total de efectivos é de apenas 238.

QUADRO VIII - (Continuação)

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS	Curso Geral (9 Anos Escol.)			Curso Complem. (11 Anos Escol.)			12º Ano Escol. (12 Anos Escol.)			SUBTOTAL		
	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total
Dirigente	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1
Chefia	0	1	1	0	2	2	0	2	2	0	5	5
Técnico Superior	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1
Informática	0	0	0	1	0	1	0	1	1	1	1	2
Técnico Profissional	4	1	5	3	0	3	2	0	2	9	1	10
Administrativo	0	6	6	2	6	8	0	11	11	2	23	25
Auxiliar	9	0	9	1	0	1	2	0	2	12	0	12
Operário	3	0	3	0	0	0	0	0	0	3	0	3
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	16	8	24	7	10	17	4	14	18	27	32	59

Fonte: Balanço Social, em 31/12/2001.

Nota - No Balanço Social, Quadro 1.8 - Contagem dos Efectivos por Estrutura Habitacional, o total de efectivos é de apenas 238.



QUADRO VIII - (Continuação)

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS	Bacharelato			Licenciatura			SUBTOTAL			TOTAL GERAL		
	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total
Dirigente	0	0	0	1	0	1	1	0	1	1	1	2
Chefia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	6
Técnico Superior	0	0	0	8	4	12	8	4	12	8	5	13
Informática	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2
Técnico Profissional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	1	11
Administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	24	27
Auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70	13	83
Operário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	94	0	94
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	9	4	13	9	4	13	188	50	238

Fonte: Balanço Social, em 31/12/2001.

Nota - No Balanço Social, Quadro 1.8 - Contagem dos Efectivos por Estrutura Habitacional, o total de efectivos é de apenas 238.

QUADRO IX - TAXA DE ANALFABETISMO

$\frac{\text{Pessoal sem Escolaridade}}{\text{Efectivos Globais}} \times 100 = \frac{13}{241} \times 100 = 5,4\%$

QUADRO X - ÍNDICES HABILITACIONAIS

Índice Habitacional I (Ensino Primário)	
$\frac{\text{Pessoal com o Ensino Primário}}{\text{Efectivos Globais}} \times 100 = \frac{111}{241} \times 100 = 46,1\%$	
Índice Habitacional II (ciclo Prep. + Ciclo Geral + Ciclo Complementar + 12º Ano)	
$\frac{\text{Pessoal com (C. Prep. + C. Geral + C. Compl. + 12º Ano)}}{\text{Efectivos Globais}} \times 100 = \frac{42 + 24 + 17 + 18}{241} \times 100 = 41,9\%$	
Índice Habitacional III (Curso Médio + Bacharelato)	
$\frac{\text{Pessoal com (Curso Médio + Bacharelato)}}{\text{Efectivos Globais}} \times 100 = \frac{0 + 0}{241} \times 100 = 0,0\%$	
Índice Habitacional IV (Licenciatura + Mestrado + Doutoramento)	
$\frac{\text{Pessoal com (Licenciatura + Mestrado + Doutoramento)}}{\text{Efectivos Globais}} \times 100 = \frac{13 + 0 + 0}{241} \times 100 = 5,4\%$	



QUADRO XI - TAXAS DE FORMAÇÃO SUPERIOR

Taxa de Formação Superior	
$\frac{\text{Pessoal com (C. Médio + Bach. + Licenc. + Mest. + Doutor.)}}{\text{Efectivos Globais}} \times 100 = \frac{0 + 0 + 13 + 0 + 0}{241} \times 100 = 5,4\%$	
Taxa de Formação Superior / Feminização	
$\frac{\text{Pessoal Fem. com (C. Médio + Bach. + Licenc. + Mest. + Doutor.)}}{\text{Efectivos Femininos}} \times 100 = \frac{0 + 0 + 4 + 0 + 0}{50} \times 100 = 8,0\%$	

Dos quadros supra mencionados, infere-se que 166 dos efectivos, correspondentes a 69%, não possuía mais do que 6 anos de escolaridade e encontravam-se, na maioria, inseridos nas categorias de "Operário" e "Auxiliar", 162.

QUADRO XII - ESTRUTURA ETÁRIA DO PESSOAL

Grupos Etários	Masc.	Fem.	Total
< 18 Anos	0	0	0
18 - 24 Anos	10	2	12
25 - 29 Anos	24	12	36
30 - 34 Anos	26	8	34
35 - 39 Anos	34	9	43
40 - 44 Anos	37	6	43
45 - 49 Anos	27	3	30
50 - 54 Anos	18	3	21
55 - 59 Anos	8	4	12
60 - 64 Anos	5	2	7
65 - 69 Anos	2	1	3
> 70 Anos	0	0	0
TOTAL	191	50	241



QUADRO XIII - INDICADORES DE NÍVEL ETÁRIO

Nível Etário Médio			
$\frac{\text{Somatório das Idades de Todos os Efectivos}}{\text{Efectivos Globais}} \times 100 =$	$\frac{9.530}{241}$	=	39,5
Nível Etário Feminino			
$\frac{\text{Somatório das Idades dos Efectivos Femininos}}{\text{Efectivos Femininos}} =$	$\frac{1.923}{50}$	=	38,5



4.3.2. Indicadores de Absentismo

Os elementos coligidos, referentes a 2001, revelam que ascendeu a 4.744 o número de dias de ausência dos funcionários, isto é, uma taxa de absentismo de 7,9%.

QUADRO XIV - ABSENTISMO

Categoria/Carreira	ABSENTISMO (Todo tipo de faltas, excepto férias)			MÉDIA DE DIAS POR FUNCIONÁRIO		
	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total
Dirigente	14	52	66	7	52	17
Chefia	0	55	55	-	11	11
Técnico Superior	19	75	94	2	19	8
Informática	0	105	105	0	105	53
Técnico Profissional	74	27	101	8	27	10
Administrativo	4	317	321	1	14	12
Auxiliar	2.075	642	2.717	29	49	32
Operário	1.251	0	1.251	13	-	13
Outros	20	14	34	20	14	17
TOTAL	3.457	1.287	4.744	18	26	20

Fonte: Balanço Social, em 31/12/2001.

QUADRO XV - TAXAS DE ABSENTISMO

Taxa de Absentismo	
$\frac{\text{Número de Dias de Ausência}}{\text{Número de Dias Trabalháveis}} \times 100 = \frac{4.744}{241 \times 250} \times 100 = 7,9\%$	
Taxa de Absentismo Feminino	
$\frac{\text{Número de Dias de Ausência do Pessoal Feminino}}{\text{Número de Dias Trabalháveis}} \times 100 = \frac{1.287}{50 \times 250} \times 100 = 10,3\%$	
Taxa de Absentismo Masculino	
$\frac{\text{Número de Dias de Ausência do Pessoal Masculino}}{\text{Número de Dias Trabalháveis}} \times 100 = \frac{3.457}{191 \times 250} \times 100 = 7,2\%$	

Ou seja, em média, cada funcionário faltou 20 dias. Porém, constata-se uma maior incidência do absentismo feminino, cuja taxa média, 10,3%, atingiu 26 dias de faltas,



significativamente mais elevada do que a registada nos restantes funcionários, que, em termos médios, se cifrou nos 18 dias, desconhecendo-se, no entanto, as razões que o provocaram.

QUADRO XVI - ABSENTISMO POR GRUPO DE PESSOAL

Grupo de Pessoal	Taxa de Absentismo Masculino	Taxa de Absentismo Feminino	Absentismo Geral	
			Taxa	N.º de Dias
Dirigente	$\frac{14}{2 \times 250} \times 100 = 2,8\%$	$\frac{52}{2 \times 250} \times 100 = 10,4\%$	$\frac{66}{4 \times 250} \times 100 = 6,6\%$	6,6% x 250 = 17
Chefia	$\frac{0}{0 \times 250} \times 100 = -$	$\frac{55}{5 \times 250} \times 100 = 4,4\%$	$\frac{55}{5 \times 250} \times 100 = 4,4\%$	4,4% x 250 = 11
Técnico Superior	$\frac{19}{8 \times 250} \times 100 = 1,0\%$	$\frac{75}{4 \times 250} \times 100 = 7,5\%$	$\frac{94}{12 \times 250} \times 100 = 3,1\%$	3,1% x 250 = 8
Informática	$\frac{0}{1 \times 250} \times 100 = 0,0\%$	$\frac{105}{1 \times 250} \times 100 = 42,0\%$	$\frac{105}{2 \times 250} \times 100 = 21,0\%$	21,0% x 250 = 53
Técnico Profissional	$\frac{74}{9 \times 250} \times 100 = 3,3\%$	$\frac{27}{1 \times 250} \times 100 = 10,8\%$	$\frac{101}{10 \times 250} \times 100 = 4,0\%$	4,0% x 250 = 10
Administrativo	$\frac{4}{3 \times 250} \times 100 = 0,5\%$	$\frac{317}{23 \times 250} \times 100 = 5,5\%$	$\frac{321}{26 \times 250} \times 100 = 4,9\%$	4,9% x 250 = 12
Auxiliar	$\frac{2075}{71 \times 250} \times 100 = 11,7\%$	$\frac{642}{13 \times 250} \times 100 = 19,8\%$	$\frac{2.717}{84 \times 250} \times 100 = 12,9\%$	12,9% x 250 = 32
Operário	$\frac{1251}{96 \times 250} \times 100 = 5,2\%$	$\frac{0}{0 \times 250} \times 100 = -$	$\frac{1251}{96 \times 250} \times 100 = 5,2\%$	5,2% x 250 = 13
Outros	$\frac{20}{1 \times 250} \times 100 = 8,0\%$	$\frac{14}{1 \times 250} \times 100 = 5,6\%$	$\frac{34}{2 \times 250} \times 100 = 6,8\%$	6,8% x 250 = 17
MÉDIA	7,2%	10,3%	7,9%	20

Fonte: Balanço Social, em 31/12/2001.

Considerando os funcionários por carreira, as taxas de absentismo mais elevadas foram da responsabilidade do pessoal da "Informática", 21%, 53 dias, "Auxiliar", 12,9%, 32 dias e "Técnico" (Outros), 6,8%, 17 dias. Saliente-se, no entanto, que a taxa de absentismo do pessoal da "Informática" se refere apenas a um funcionário.

Aquando da primeira fase dos trabalhos, foram testados os mecanismos instituídos para proceder ao controlo de assiduidade, tendo os responsáveis autárquicos referido o seguinte:

"A maioria do pessoal operário não regista a sua assiduidade, dado que o transporte do mesmo é efectuado com viaturas da Câmara e estes são colocados directamente nos locais de trabalho os quais por vezes ficam bem distantes do local onde se encontra o aparelho para registo da assiduidade.

Os jardineiros são dos poucos operários que registam a assiduidade mecanicamente mas apenas a entrada (8 horas) e a saída (16 horas), em virtude



de rotativamente terem de se deslocar para diversas zonas verdes do concelho as quais ficam distantes do jardim e não compensa a deslocação na hora de almoço àquele local para registo da assiduidade." .

Os testes efectuados tiveram por suporte a listagem do pessoal da Autarquia, a partir da qual se procedeu à selecção de 32 funcionários, tendo sido solicitadas as respectivas fichas individuais de assiduidade (verbetes) referentes ao dia 13 de Maio de 2002. Da sua análise conclui-se que todas as situações se encontravam documentalmente comprovadas, designadamente as presenças e as respectivas horas de entrada e saída.



4.4. DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS/DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

4.4.1. Através da acta n.º 1/2002, de 7/01/02, fls. 1439, e do despacho de 3 de Janeiro daquele ano, o Presidente da Câmara designou, nos termos da alínea c), n.º 1, artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, dois vereadores em regime de permanência – o Eng.º Luís Elmiro Carreira Mendes e o Senhor José Pedro Parreira Cardoso.

Na mesma reunião da Câmara e sob proposta do senhor Presidente, de 4/01/02, foi aprovada, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a fixação de mais dois vereadores em regime de tempo inteiro, a Dra. Maria Luísa Cardoso Flores Brasil Soares Gregório e a Sra. Maria Paula de Macedo da Silva Aguiar.

4.4.2. Na referida reunião de 7 de Janeiro de 2002, foi ainda aprovada a delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente, em diversas áreas, de acordo com o n.º 1 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, *"tendo em vista uma prestação de serviços de melhor qualidade em termos de eficácia e celeridade"*.

4.4.3. Na sequência do despacho de 3/01/02, o senhor Presidente da Câmara delegou, nos termos do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, as seguintes competências:

" Vereador José Pedro Parreira Cardoso:

- *superintender na Divisão de Obras Municipais, no que se refere à execução de obras por administração directa, bem como na Divisão de Serviços Urbanos quanto à gestão de viaturas;*
- *dirigir o serviço municipal de protecção civil;*



- *determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas, nos termos da Lei;*
- *assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal relativa às áreas delegadas.*

Vereador Eng.º Luís Elmiro Carreira Mendes:

- *superintender no Departamento Técnico e respectivas unidades orgânicas, à excepção das áreas delegadas no Vereador José Pedro Parreira Cardoso e na de Mercados e Feiras, que fica afectada ao senhor Presidente da Câmara, bem como nas que venham a ser delegadas noutros vereadores;*
- *superintender no Sector das Tecnologias, integrado na Divisão Administrativa;*
- *conceder nos casos e nos termos previstos na lei, licenças ou autorizações de utilização de edifícios;*
- *embargar e ordenar a demolição de obras, construções ou edificações efectuadas sem licença ou com inobservância de condições legalmente estabelecidas e ordenar o despejo sumário de prédios, a que se refere a alínea m) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;*
- *assinar ou visar a correspondência da Câmara nas áreas delegadas.*

As competências delegadas no vereador José Pedro Parreira Cardoso serão assumidas, durante as suas faltas ou impedimentos, pelo vereador Eng.º Luís Elmiro Carreira Mendes.

Do mesmo modo, as competências delegadas no vereador Eng.º Luís Elmiro Carreira Mendes considerar-se-ão delegadas no vereador José Pedro Parreira Cardoso nas faltas ou impedimentos daquele.

As demais áreas ficam afectas ao Presidente da Câmara, delegando no chefe de gabinete, senhor Luís Pedro Pimentel Pereira, a prática de actos de administração ordinária com elas relacionados."



4.4.4. Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e conforme despacho de 7/01/02, o senhor Presidente da Câmara subdelegou nos respectivos vereadores competências que lhe tinham sido delegadas pela Câmara Municipal, concretamente:

" Vereador José Pedro Parreira Cardoso:

- *gerir as redes de circulação da responsabilidade do Município bem como os equipamentos afectos às áreas delegadas por despacho de 3 Janeiro corrente.*

Vereador Eng.º Luís Elmiro Carreira Mendes:

- *decidir sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;*
- *conceder licenças e autorizações administrativas, bem como aprovar informações prévias, para a realização de operações urbanísticas nos casos e nos termos estabelecidos por lei, e ainda outras licenças legalmente previstas, designadamente para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;*
- *realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;*
- *ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituem perigo para a saúde ou segurança das pessoas."*

Após a fixação de mais dois vereadores em regime de tempo inteiro, o senhor Presidente da Câmara delegou as seguintes competências:

" Vereadora Dra. Maria Luísa Cardoso Flores Brasil Soares Gregório:

- *superintender nos Gabinetes da Cultura e Promoção do Município, integrados na Divisão da Cultura, Desporto e Promoção do Município;*



-
- *gerir as instalações, equipamentos e serviços afectos às áreas delegadas;*
 - *assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal afecta às áreas delegadas.*

Vereadora D. Maria Paula de Macedo Silva Aguiar:

- *superintender no Gabinete do Desporto e Tempos Livres, integrado na Divisão da Cultura, Desporto e Promoção do Município, bem como nas Zonas Verdes, que se integram na Divisão dos Serviços Urbanos;*
- *gerir as instalações, equipamentos e serviços afectos às áreas delegadas;*
- *assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal afecta às áreas delegadas."*



4.5. CARACTERIZAÇÃO DO CIRCUITO DE PROCESSAMENTO DA DESPESA

4.5.1. Com o intuito de se proceder ao levantamento do SCI implementado ao nível do processamento da despesa e do respectivo funcionamento, foram elaborados inquéritos específicos e realizadas reuniões com os respectivos funcionários, complementando-se os trabalhos com testes de procedimento, de conformidade e substantivos.

Assim, as diversas fases de processamento da despesa podem ser sucintamente descritas da seguinte forma:

Detectada uma necessidade de um determinado serviço ou bem, por parte dos serviços camarários, não disponível em armazém, é preenchido um documento de circulação interna (requisição interna), que após ser remetido à Secção de Aprovisionamento para verificação, inscrição manual do cabimento orçamental e consequente informação do chefe de divisão, é submetido a despacho do senhor Presidente da Câmara, para efeitos da competente autorização de despesa;

Depois de assinada, a requisição é devolvida à Secção de Aprovisionamento, que a remete ao fornecedor¹¹, a fim de se proceder à respectiva aquisição;

Na sequência da recepção da factura do fornecedor pela Secção de Aprovisionamento, a qual regista a entrada de todas as facturas, procede-se à recepção qualitativa e quantitativa dos bens e à posterior inscrição de “conferido” na factura;

Esta é remetida para a Contabilidade, onde se desencadeia o processo de liquidação da despesa, através dos lançamentos inversos nas contas

¹¹ São emitidas 4 vias da requisição externa: original e duplicado para o fornecedor; triplicado fica na Secção de Aprovisionamento; quadruplicado vai para o arquivo geral.



correntes da despesa e das entidades, procedendo-se à emissão da respectiva ordem de pagamento;

Todos os documentos de despesa são, por conseguinte, verificados pela senhora Directora de Departamento, que os envia, de seguida, para a Tesouraria;

Depois de emitido, o cheque¹² é registado no diário de tesouraria e, posteriormente, no resumo diário de tesouraria. De seguida, os documentos de despesa são anexados e remetidos ao senhor Presidente da Câmara, a fim de recolher a respectiva assinatura e consequente autorização de pagamento;

Definidos os pagamentos a efectuar – que na generalidade são a 30 dias –, o serviço de Contabilidade procede ao envio das ordens de pagamento e dos cheques para a Tesouraria, acompanhados dos documentos de despesa, a fim de se recolherem as assinaturas do tesoureiro, que efectua os correspondentes pagamentos.

Em termos genéricos, são estes os procedimentos contabilísticos e as medidas de controlo interno implementadas nas sucessivas fases de processamento da despesa.

4.5.2. Para a gerência de 2002, a CMAH constituiu 14 fundos de maneiio, conforme actas das reuniões de 10/01/2002 e de 24/01/2002, todos em conformidade com o ponto 2.3.4.3. do POCAL – Anexo ao DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro –, tendo em consideração os seguintes aspectos:

- A sua finalidade destinava-se ao pagamento de despesas de pequeno montante, urgentes e inadiáveis;

¹² Nominativo, mas não cruzado.



- Foram definidas as respectivas dotações orçamentais, através das quais são constituídos;
- Foram nomeados os responsáveis pela respectiva utilização, os quais deverão proceder à sua reconstituição mensal, contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;
- As despesas realizadas devem onerar, segundo a sua natureza, as correspondentes rubricas de classificação económica;
- As reposições deverão ser efectuadas até 31 de Dezembro do ano em causa.

4.5.3. Os testes de conformidade destinaram-se a confirmar se as aquisições de bens e serviços, objecto das amostras seleccionadas, respeitaram os procedimentos e medidas de controlo interno definidos pelo DReg. n.º 92-C/84, de 28 de Dezembro, em vigor na gerência de 2001, designadamente:

- se foram observadas as regras estabelecidas no DL n.º 197/99, de 8 de Junho, e legislação complementar, que estabelece o regime jurídico da contratação pública;
- se a aquisição foi autorizada por um responsável com competência para o efeito;
- se existia um nexo de causalidade entre a despesa e a actividade/atribuições da Câmara;
- se a classificação contabilística foi devidamente efectuada;
- se os pagamentos foram adequadamente comprovados, mediante documentos de quitação de dívida emitidos pelos credores.

4.5.4. Os testes substantivos tiveram por objectivo certificar a coerência dos saldos inscritos na Conta de Execução Orçamental, na Conta Corrente da Despesa



e no Resumo da Relação dos Documentos de Despesa, relativamente a cada uma das rubricas seleccionadas.

Em função da relevância material, foram seleccionadas determinadas operações, procedendo-se à consulta de todo o suporte documental, com vista a confirmar a respectiva expressão financeira e o processamento contabilístico.

Após a análise das rubricas residuais, foi possível certificar que, de uma forma geral, foram adoptados os procedimentos contabilísticos adequados à realização das despesas, nos termos do DReg. n.º 92-C/84, de 28 de Dezembro.

4.5.5. Tendo em consideração os procedimentos descritos, detectaram-se os seguintes pontos fortes e pontos fracos:

Pontos Fortes:

- existia segregação de funções na Contabilidade, já que as tarefas relevantes eram executadas por funcionárias diferentes, designadamente quanto: **a)** à emissão de requisições externas; **b)** à conferência das facturas com as requisições externas que as originam; **c)** ao processamento das facturas;
- os pagamentos eram efectuados, na generalidade, a 30 dias, evitando-se, desta forma, o crescimento dos encargos assumidos e não pagos;
- os documentos de despesa eram conferidos por um superior hierárquico;
- os carimbos de “conferido”, “liquidado” e “pago” eram devidamente utilizados, nomeadamente aquando da recepção da factura e conferência quantitativa e qualitativa, da liquidação da despesa e na ordem de pagamento, quando este é efectuado;
- existia um registo de entrada de facturas.

Pontos Fracos:



-
- não existia um regulamento interno que identifique os procedimentos a adoptar na realização da despesa, bem como as saídas de fundos por operações de tesouraria e respectivas operações de controlo;
 - os responsáveis pela execução das operações obrigatórias no domínio do processamento da despesa não foram formalmente designados;
 - os cheques eram nominativos, mas não cruzados, e eram emitidos pela Tesouraria, contrariando-se, assim, o princípio da segregação de funções;
 - as reconciliações entre os extractos de conta corrente dos clientes e dos fornecedores, com as respectivas contas da Autarquia, não foram efectuadas com periodicidade regular.



4.6. CIRCUITO E PROCESSAMENTO DA RECEITA

Com vista ao levantamento do circuito documental do processo de arrecadação de receitas, decorreram reuniões com a Sra. Directora de Departamento e com os funcionários respectivos, tendo ainda sido entregues, para preenchimento, inquéritos sobre procedimentos contabilísticos e medidas de controlo interno.

Na CMAH existiam cinco serviços emissores de receita, a saber:

- Serviço de Taxas e Licenças;
- Serviço de Expediente;
- Secção de Atendimento ao Público;
- Secção de Obras;
- Serviço de Pessoal.

O serviço emissor procedia à liquidação da receita mediante a emissão da correspondente guia em triplicado, destinada ao munícipe, à Tesouraria¹³ e ao serviço emissor.

Consequentemente, o munícipe entregava a guia de receita na Tesouraria, onde era efectuada a conferência dos elementos e se procedia à cobrança dos valores. No final do dia, a Tesouraria remetia para a Contabilidade o duplicado da guia de receita, o diário de tesouraria, o resumo diário de tesouraria e o mapa auxiliar da receita, que os conferia e enviava para o senhor Presidente da Câmara, a fim de colherem as respectivas assinaturas. De seguida, procedia-se ao registo no diário da receita e na conta corrente.

Face aos procedimentos descritos, apuraram-se os seguintes pontos fortes e pontos fracos:

Pontos Fortes

¹³ O sistema informático emite esta via directamente na Tesouraria.



- existência de tabelas de taxas, tarifas e preços a aplicar, devidamente aprovadas;
- segregação de funções nas fases de liquidação, cobrança e conferência;
- processamento da receita informatizado;
- a conferência de valores no processo de liquidação e cobrança era efectuada diariamente pelo serviço de Contabilidade.

Pontos Fracos

- inexistência de um regulamento interno para a cobrança de receitas e para a guarda temporária de valores que era efectuada por postos de cobrança diferentes, referentes, designadamente, aos mercados, ao controle metrológico, ao parque de campismo e às rendas de casa;
- Reduzido índice de utilização de processos de cobrança alternativos, nomeadamente através de Multibanco, transferência bancária ou débito em conta.

A inexistência de normas referentes aos procedimentos a adoptar na realização de despesas (ponto 4.4.5.), na arrecadação de receitas (ponto 4.5.) e respectivas operações de controlo, não respeitou o estipulado nos artigos 14.º e 17.º do DReg. n.º 92-C/84, de 28 de Dezembro.

Por outro lado, o controlo dos demais meios financeiros não era exercido de forma periódica e sistemática. Na realidade, apesar de estar definida uma periodicidade mensal para a realização das reconciliações bancárias, este procedimento de controlo interno não era realizado há vários meses, contrariando-se, assim, o disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 15.º do DReg. n.º 92-C/84, de 28 de Dezembro (para a gerência de 2001), e o estipulado no ponto 2.9.10.1.5. do DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (para a gerência de 2002).

Em sede de contraditório, os responsáveis referiram o seguinte:



"1 – O órgão executivo deste Município designou, por sua deliberação de 27 de Dezembro de 1985, (...), os responsáveis pela execução das operações obrigatórias a que respeitam os artigos 8.º, 9.º e 10.º do Decreto Regulamentar n.º 92-C/84, de 28 de Dezembro.

A cobrança de receitas e guarda temporária dos valores por entidade diferente do tesoureiro verificou-se em relação ao Mercado Municipal, Parque de Campismo e Controle Metroológico, sendo responsáveis pela mesma os encarregados respectivos, por inerência de funções (encarregado de mercado, encarregado de parques desportivos e aferidor municipal, respectivamente). Por este motivo nunca terá existido «regulamentação» interna neste sentido.

O prazo para a entrega na tesouraria de valores cobrados por entidades diversas encontram-se, hoje, previsto no Regulamento do Sistema de Controle Interno, estando, todavia, prevista uma maior especificação de vários aspectos na sua próxima revisão.

2 – Na vigência do citado Decreto Regulamentar n.º 92-C/84, os «balanços» vinham sendo feitos, sistematicamente, apenas no encerramento das contas de cada ano e no início do mandato do órgão executivo (alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 15.º).

A periodicidade mensal não era, efectivamente, observada com base em entendimento defendido durante uma acção de formação realizada de 8 a 11 de Maio de 2000, em Santarém, em que participou uma funcionária deste Município, de que o balanço mensal se tornava desnecessário perante a informatização dos Serviços de Tesouraria, designadamente, do Diário da Tesouraria e do Resumo Diário da Tesouraria.

Com a aplicação do POCAL neste Município, com todas as vicissitudes por que esta passou, e uma vez aprovado o Regulamento do Sistema de Controle Interno, estão criadas todas as condições para que as reconciliações bancárias se processem com a oportunidade e rigor estabelecidos".



4.7. APROVEITAMENTO DOS FUNDOS COMUNITÁRIOS DISPONIBILIZADOS PELO PRODESA

4.7.1. O reconhecimento do importante papel desempenhado pelas autarquias no processo de desenvolvimento regional, motivou a definição de um eixo prioritário de intervenção no PRODESA – Eixo Prioritário 4 – Apoiar o Desenvolvimento Local do Potencial Endógeno –, essencialmente vocacionado para apoiar o investimento municipal.

Em conformidade com a análise estratégica efectuada aquando da sua preparação, as autoridades regionais decidiram integrar no referido eixo “... os apoios dirigidos às autoridades municipais para a prossecução, em articulação com as linhas de orientação gerais, do desenvolvimento a nível local, em áreas como o ambiente, as acessibilidades, a educação, cultura, desporto, ordenamento industrial e comercial.”¹⁴.

Deste modo, foi inscrita uma dotação financeira global, na ordem dos 40,716 milhões de contos, destinada a potenciar um investimento municipal de idêntico montante, estruturado em quatro “medidas”, a saber:

QUADRO XVII - PRODESA - Eixo 4 - Medidas

Eixo 4 - Apoiar o Desenvolvimento Local do Potencial Endógeno	2000-2006	%
Medida 4.1 - Infra-Estruturas de Saneamento Básico	15.242	37,44%
Medida 4.2 - Rede Viária Municipal	10.413,0	25,6%
Medida 4.3 - Educação e Desporto	4.271,0	10,5%
Medida 4.4 - Valorização do Potencial Endógeno	10.789,9	26,5%
TOTAL	40.716,0	100,00%

Fonte: PRODESA 2000-2006; DREPA, 13/2000.

unid: 1.000 contos

¹⁴ PRODESA 2000-2006; DREPA, 13/2000.



QUADRO XVIII - ATRIBUIÇÃO DAS VERBAS DO PRODESA ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS

Câmaras Municipais	Verbas Globais		Origem dos Recursos	
	Coeficiente	Montante	Feder	Próprios
Angra do Heroísmo	10,8%	4.382,8	3.725,4	657,4
Praia da Vitória	7,3%	2.965,7	2.520,8	444,8
Madalena	4,2%	1.702,9	1.447,4	255,4
S. Roque	3,1%	1.275,9	1.084,5	191,4
Lajes do Pico	3,9%	1.598,4	1.358,6	239,8
Ponta Delgada	16,0%	6.502,0	5.526,7	975,3
Lagoa	4,9%	2.000,1	1.700,1	300,0
Ribeira Grande	9,8%	3.981,5	3.384,3	597,2
Vila Franca	4,6%	1.860,6	1.581,5	279,1
Povoação	4,3%	1.748,1	1.485,9	262,2
Nordeste	4,5%	1.835,7	1.560,3	275,3
Vila do Porto	3,9%	1.570,2	1.334,7	235,5
Santa Cruz da Graciosa	2,9%	1.163,8	989,2	174,6
Velas	4,0%	1.616,7	1.374,2	242,5
Calheta	3,4%	1.397,4	1.187,8	209,6
Horta	5,9%	2.403,2	2.042,7	360,5
Lajes das Flores	2,7%	1.108,9	942,5	166,3
Santa Cruz das Flores	2,4%	966,6	821,6	145,0
Corvo	1,6%	635,6	540,3	95,3
TOTAL AÇORES	100,0%	40.716,0	34.608,6	6.107,4

Fonte: DREPA

Unid: 1.000 Contos

A distribuição desta verba pelos 19 municípios da Região consta do Quadro XVIII, correspondendo a comparticipação do FEDER a 85% da dotação global inscrita, assumindo aqueles o restante.

4.7.2. Os trabalhos desenvolvidos tiveram por objectivo aferir:

- o grau de eficácia no aproveitamento dos fundos comunitários disponibilizados pelo PRODESA;
- o diagnóstico e eventuais desvios na execução dos projectos comparticipados, quer pelo PRODESA, quer pelos contratos ARAAL celebrados com o Governo Regional;
- a eficiência incutida na tramitação processual das candidaturas ao PRODESA;



- a celeridade na libertação de verbas correspondentes às participações financeiras atribuídas pelo PRODESA.

Para o período de vigência do programa, foi aprovado um “plafond” de 4.382,8 milhares de contos para a CMAH, dos quais, 657,4 mil contos correspondem à participação municipal na estrutura de financiamento dos investimentos, reportando-se os restantes 3.725,4 milhares de contos à componente FEDER.

A percepção de tais verbas pressupõe, necessariamente, dinamismo e competência na elaboração e consequente formalização de candidaturas junto do organismo gestor do programa, já que a sua não utilização é susceptível de implicar, numa fase posterior, a reafecção de dotações, privilegiando-se, eventualmente, as autarquias que revelem melhor desempenho.

Com o intuito de avaliar o grau de eficácia no aproveitamento dos fundos comunitários, procedeu-se à análise das transferências FEDER até ao dia 21/10/2002, tendo-se obtido os seguintes resultados:

PRODESA recebido em 2000 = 309.328,4 contos

PRODESA recebido em 2001 = 668.497,4 contos

PRODESA recebido em 2002 = 1.218.129,6 contos

TOTAL = 2.195.955,4 contos

% da componente FEDER (3.725.363 contos) = **58,95%**

“Plafond” CMAH = 4.382.780 contos

Valor candidaturas aprovadas = 3.814.032,6 contos

% utilizada = **87,02%**

Assim, foi possível comprovar que, à data de 21/10/2002, a CMAH já tinha utilizado 87,02% do seu “plafond”, tendo por referência o montante das candidaturas aprovadas até então, apresentando, pois, um elevado grau de eficácia no aproveitamento dos fundos comunitários.



Refira-se, ainda, que o montante transferido no âmbito do PRODESA ascendia a 2.195.955,4 contos, isto é, a 59% do total a receber da componente FEDER até 2006.

4.7.3. A tramitação processual das candidaturas ao PRODESA, ou seja, o período de tempo que mediou entre a formalização, a aprovação e a consequente homologação pelo membro do governo competente, encontra-se expressa no Quadro XIX, designadamente no que concerne às empreitadas “Remodelação e Beneficiação do Campo de Jogos Municipal” e “Construção do Pavilhão Multiusos”:

QUADRO XIX - TRAMITAÇÃO PROCESSUAL DAS CANDIDATURAS AO PRODESA

Candidaturas	Datas			Prazos (dias)			Observações
	Formalização da Candidatura	Aprovação da Unidade de Gestão	Homologação	Formalização Candidatura / Aprovação	Aprovação / Homologação	Total	
Campo de Jogos Municipal	29-09-2000	14-11-2000	14-11-2000	46	0	46	-
Pavilhão Multiusos	18-12-2001	13-05-2002	17-05-2002	146	4	150	Apenas a 09/05/2002, 142 dias após a formalização da candidatura, é que a DROAP ficou na posse de todos os elementos indispensáveis à decisão sobre a respectiva elegibilidade.

Face aos dados apurados, o processo de candidatura da construção do Pavilhão Multiusos foi sujeito a uma demorada tramitação, uma vez que a CMAH só muito tardiamente conseguiu disponibilizar os elementos/ esclarecimentos necessários (decorreram 142 dias desde a formalização da candidatura até ao envio dos últimos elementos/esclarecimentos solicitados).

No entanto, as apreciações efectuadas pela estrutura de apoio técnico ao gestor do programa e respectiva unidade de gestão foram céleres.

4.7.4. Relativamente à percepção das verbas do PRODESA, o Quadro XX é elucidativo, não só dos montantes envolvidos, como dos prazos que mediaram entre os pedidos de libertação de verbas e a concretização das respectivas transferências financeiras:



QUADRO XX - TRANSFERÊNCIAS DO PRODESA

Unid: Escudos

Candidaturas	Datas referentes a:		Prazo (dias)	Montantes		
	Pedido de libertação de verbas	Recebimento de verbas	Pedido - Recebimento	Verbas a transferir	Verbas recebidas	Saldo
Campo de Jogos Municipal	27-11-2000	29-12-2000	32	81.326.116	81.326.116	0
	09-02-2001	12-03-2001	31	13.275.404	13.275.405	-1
	06-03-2001	23-04-2001	48	3.822.416	3.822.416	0
	04-04-2001	13-06-2001	70	11.415.198	5.921.214	5.493.984
			Total	109.839.134	104.345.151	5.493.983
Pavilhão Multiusos	10-05-2002	23-07-2002	74	30.635.131	30.678.171	-43.039
	14-06-2002	29-08-2002	76	37.593.302	37.593.302	0
	06-08-2002	01-10-2002	56	9.443.504	9.443.504	0
	24-09-2002	01-10-2002	7	26.118.224	26.118.224	0
	30-09-2002	01-10-2002	1	9.847.119	9.847.119	0
			Total	113.637.279	113.680.319	-43.039

* Desta verba, 7.521.002€ só foram transferidos em 1-10-2002.

Com referência às candidaturas em apreço, até Outubro de 2002, a CMAH já havia beneficiado de participações financeiras no montante de 218.025,4 contos e encontrava-se a aguardar a transferência de mais 5.494 contos, referentes a despesas de investimento executadas e pagas, cujos documentos comprovativos já tinham sido remetidos à unidade de gestão do programa.

4.7.5. Outra importante vertente de actuação da CMAH, no âmbito da política de investimentos implementada, relaciona-se com os projectos executados na sequência dos contratos ARAAL celebrados com o Governo Regional. No quadro seguinte procede-se ao controlo da execução dos investimentos em apreço:



QUADRO XXI - CONTRATOS ARAAL

Unid: Escudos

PROJECTOS	Investimento Total			Comparticipação do GRA			
	Previsto	Execução Financeira		Montante	Taxa	Recebida	A Receber
		Montante	Taxa				
Grandes Reparações e Beneficiação da Escola do 1º Ciclo - 3ª Fase	243.820.422	241.007.736	98,85%	204.856.575	85,00%	204.856.575	0
Grandes Reparações e Beneficiação da Escola do 1º Ciclo - 4ª Fase	362.970.965	400.997.108	110,48%	340.847.542	85,00%	340.847.542	0
Construção da Escola do Ensino Básico da Carreirinha	395.004.999	429.659.652	108,77%	429.659.652	100,00%	343.589.528	86.070.124
Construção da Escola do Ensino Básico do Pico da Urze	263.560.820	273.759.179	103,87%	273.759.179	100,00%	264.427.254	9.331.926
Total	1.265.357.207	1.345.423.675	106,33%	1.249.122.949	-	1.153.720.899	95.402.050

Conforme se depreende dos dados apresentados, apenas um dos projectos objecto de análise não se encontrava financeiramente concluído, ascendendo o investimento global a 1.345.424 contos.

A participação do Governo Regional dos Açores, à data da recolha dos elementos supra mencionados, foi de 1.249.123 contos, pelo que já haviam sido transferidos 1.153.721 contos, apurando-se, em consequência, um saldo financeiro favorável à Autarquia de 95.402 contos.

4.7.6. De acordo com o exposto, enunciam-se os pontos fortes e pontos fracos:

Pontos Fortes

- até Outubro de 2002, os projectos candidatados perfizeram intenções de investimento de 3.814.033 contos, correspondentes a uma taxa de utilização de 87% do respectivo “plafond”;
- a generalidade dos investimentos participados financeiramente através do PRODESA e dos contratos ARAAL encontravam-se praticamente concluídos.

Pontos Fracos



- foram detectadas deficiências na tramitação processual das candidaturas ao PRODESA, imputáveis à CMAH, conforme se depreende dos prazos que decorreram desde a sua formalização até à apreciação final;
- observou-se uma deficiente organização e gestão administrativa dos projectos referentes ao PRODESA e ao ARAAL, já que os processos não se encontravam devidamente organizados, por candidatura.

Em suma, apesar de se terem verificado substanciais melhorias relativamente à análise efectuada aquando da auditoria à gerência de 1999, constataram-se, ainda, insuficiências, nomeadamente em termos de organização e controlo das diversas vertentes do investimento municipal.



4.8. SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS

No decurso de 2001, e de acordo com o Mod. 15/TC – Relação dos Subsídios e Transferências Atribuídos –, foram processados 717.045.101\$00, correspondentes a 17,3% da despesa total.

Se àquele montante forem retiradas as transferências para as juntas de freguesia (140.120.000\$00) e para os Serviços Municipalizados (360.000.000\$00), os restantes subsídios atribuídos passam a representar 5,2%.

Os princípios orientadores para a respectiva atribuição encontram-se vertidos na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. Assim, dispõe a alínea a), n.º 4 do artigo 64.º do referido diploma que:

“4 - Compete à câmara municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal:

a) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal...” (*sublinhado nosso*).

Assim, no que concerne à CMAH, os trabalhos desenvolvidos pela equipa de auditoria tiveram por objectivo verificar:

- se existe algum regulamento interno que enquadre a actuação do executivo ao nível desta vertente da gestão autárquica;
- os procedimentos adoptados relativamente à tramitação processual das candidaturas;
- o fundamento legal para a atribuição de subsídios a determinadas entidades, seleccionadas a partir da relação constante do Mod. 15/TC, e os fins a que se destinaram;
- os mecanismos de controlo e acompanhamento instituídos, com o intuito de assegurar a correcta aplicação das verbas atribuídas.



A constituição da amostra, objecto de verificação, foi definida de acordo com o critério da relevância material dos apoios, tendo-se seleccionado as seguintes entidades:

Associação Cultural Angrense / "Sanjoaninas 2001" (85.812.000\$00);

Associação Cultural Angrense (32.050.000\$00);

Sport Club Lusitânia (9.470.000\$00);

Sport Club Angrense (6.520.000\$00);

Confederação Operária Terceirense (1.350.000\$00 + 4.127.670\$00);

Gustavo Louro (3.000.000\$00).

Refira-se que a Autarquia aprovou, por unanimidade, o Regulamento Municipal de Concessão de Subsídios, conforme acta n.º 14/2002, de 18 de Junho, que se destina, essencialmente, a regulamentar as seguintes vertentes: objecto, âmbito material, formas de apoio, percentagem de participação, celebração do contrato, pedido, critérios gerais de selecção, avaliação dos pedidos, formas de pagamento (concessão), avaliação da aplicação dos subsídios, incumprimento e revogação da concessão de subsídios e publicidade das acções.

Trata-se, pois, de um documento que, se aplicado na íntegra e de forma rigorosa, constitui um instrumento fundamental na definição de critérios objectivos para a concessão de apoios financeiros, proporcionando mecanismos adequados de controlo, de forma a assegurar maior transparência e rigor na gestão.

No que concerne aos processos referidos, observou-se que não se encontravam devidamente organizados por entidade. Apesar disto, foi possível reunir, na maior parte dos casos, toda a documentação que cada processo deveria conter, nomeadamente, os estatutos, o n.º de contribuinte, os pedidos de subsídios e respectivas fundamentações, os despachos de aprovação, as actas, os protocolos ou contratos, as ordens de pagamento, etc..



Por outro lado, e no que se refere aos requisitos essenciais para a atribuição de subsídios – existência legal dos organismos beneficiários dos apoios e prossecução de fins de interesse público no município –, verifica-se que foram observados.

Em termos de prestação de contas, não foi elaborado qualquer mapa financeiro, relatório, ou outro documento demonstrativo da aplicação das verbas recebidas.

Face ao exposto, considera-se conveniente a implementação de mecanismos adequados ao exercício de um efectivo controlo da aplicação dos importantes recursos financeiros atribuídos, como sejam, e sem prejuízo de outros tidos como relevantes:

- a celebração de protocolos com as entidades beneficiárias, exigindo todos os documentos de prestação de contas, bem como de relatórios sucintos que procedam à avaliação qualitativa que tais eventos proporcionem e, ainda, do impacte que tiveram na vida económica e social do Município, inventariando-se, assim, com rigor, os eventuais pontos fracos registados;
- no caso específico das Sanjoaninas 2001, os pagamentos efectuados devem ser domiciliados e registados numa conta bancária específica, movimentada apenas pelos membros designados pela comissão de festas, convindo, no entanto, assegurar que os pagamentos sejam efectuados através de cheque nominativo e cruzado ou por transferência bancária;
- os documentos de suporte às despesas realizadas devem, igualmente, ser anexados a uma cópia da ordem de transferência ou do cheque emitido para proceder ao respectivo pagamento, no sentido de facilitar a respectiva certificação com os extractos bancários.

Por fim, refira-se que não existem evidências de que se tenha procedido à publicitação destes apoios, conforme estipula a Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, adaptada à Região pelo DLR n.º 12/95/A, de 26 de Julho.



Em suma, à data da auditoria, subsistiam, ainda, os seguintes pontos fracos:

- inexistência de cadastros individuais das entidades beneficiárias, onde constem os elementos identificadores, em termos da sua constituição legal, estatutos, publicação em DR, declaração de utilidade pública e de controlo exercido sobre a aplicação dos subsídios atribuídos, devidamente organizados e arquivados;
- ausência de mecanismos de controlo que permitissem aferir a aplicação das verbas atribuídas;
- a Associação Cultural Angrense / "Sanjoaninas 2001" não procedia, em termos formais, à prestação de contas pelas verbas recebidas e despendidas;
- Os apoios atribuídos não se mostravam devidamente publicitados, contrariando-se, assim, o disposto no n.º 2, artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, adaptada à Região pelo DLR n.º 12/95/A, de 26 de Julho.

Em sede de contraditório, os responsáveis referiram o seguinte:

"4 - Os apoios/subsídios atribuídos, cujos montantes excederam o valor equivalente a três anualizações do salário mínimo nacional foram publicitados, nos termos legalmente estabelecidos, conforme fotocópias de quatro editais e respectivos recortes de jornais que se anexam".

Refira-se, a propósito, que, no decurso do trabalho de campo, foi referido à equipa de auditoria que os apoios atribuídos não eram publicitados.



4.9. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O controlo interno compreende o plano de organização e os métodos e medidas coordenadamente adoptadas, com vista à salvaguarda dos dados contabilísticos, e visa promover a eficiência operacional e encorajar as políticas de gestão prescritas.

Pretende, pois, identificar os procedimentos a seguir e assegurar o cumprimento de todas as normas legais e internas.

Segundo o DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, o SCI visa, designadamente, o plano de organização, as políticas, os métodos e os procedimentos de controlo definidos pelos responsáveis autárquicos, que contribuam para assegurar o desenvolvimento das actividades, de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude ou erro, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação, oportuna, de informação financeira fiável.

Importa, ainda, referir os seguintes elementos estruturantes de um adequado SCI,:

- empenhamento do executivo municipal na sua concepção e implementação;
- clara definição das responsabilidades do pessoal, através da identificação das respectivas funções, e, conseqüentemente, da avaliação do desempenho;
- segregação de funções;
- controlo das operações, definindo-se, concretamente, a sequência autorização/aprovação/execução/registo/custódia;
- adopção de conferências independentes, através da circularização de fornecedores e outros credores;
- numeração sequencial de todos os documentos de circulação interna, como por exemplo, as requisições internas e as guias de movimentação de existências dos armazéns.



Considerando, pois, os aspectos referidos em cada uma das áreas objecto da auditoria, conclui-se que o SCI implementado padece, ainda, de insuficiências, evidenciadas ao longo do presente relatório, embora se reconheçam algumas melhorias relativamente à Gerência de 1999.



4.10. GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DO POCAL

4.10.1. A missão central das autarquias passa pela satisfação das necessidades colectivas nos domínios de actividade que legalmente lhe estão cometidos, nos termos da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Com vista à prossecução de tal desiderato, e considerando a escassez dos recursos, reconhece-se a importância de adequados sistemas de informação de suporte à gestão, que possibilitem a obtenção daqueles meios, ao menor custo possível, e auxiliem os responsáveis no processo de decisão.

Em conformidade com o artigo 10.º, n.º 4 do DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, e pelo DL n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, "*A elaboração das contas das autarquias locais segundo o Plano... (POCAL) ... é obrigatório a partir do exercício relativo ao ano de 2002*" (sublinhado nosso).

Dispõem, ainda, os n.ºs 1 e 2 que, até 1 de Janeiro de 2002, as autarquias locais deveriam ter elaborado e aprovado "*... o inventário e respectiva avaliação, bem como o balanço inicial, os documentos previsionais e o sistema de controlo interno*" (sublinhado nosso).

4.10.2. Os documentos previsionais consubstanciam-se nas Grandes Opções do Plano e no Orçamento, tal como estatui o ponto 2.3. do POCAL.

O primeiro daqueles documentos inclui, designadamente, o plano plurianual de investimentos e das actividades mais relevantes da gestão autárquica, o qual tem por horizonte temporal um período de 4 anos.

O Orçamento propriamente dito é apresentado através de mapas de receitas e despesas, desagregados segundo a classificação económica.

Os documentos previsionais para 2002, remetidos pela CMAH, obedeceram formalmente aos requisitos enunciados.



No que concerne ao grau de implementação do POCAL, foi efectuado um ponto de situação por parte dos responsáveis da Autarquia, a fls. 820 do processo, que referiram o seguinte:

“1 – Encontra-se instalada a versão mais recente do software POCAL, situação, porém, que só se verificou no passado dia 16 de Outubro (2002), em virtude de se ter aguardado o fornecimento de um novo servidor compatível, por forma a conjugar ambas as instalações.

2 – Está a decorrer a actualização do inventário dos bens móveis e imóveis. O arrolamento físico dos armazéns será feito no final do próximo mês de Dezembro, por forma a integrar o balanço, que será elaborado no início de 2003.

3 – Foi igualmente instalado no passado dia 16 de Outubro o novo software «gestão de stocks» que está sendo testado neste momento, prevendo-se a sua aplicação plena no início de 2003.

4 – A versão mais recente de «gestão de tesouraria» ficou também instalada em 16 de Outubro. Não obstante, há ainda uma lacuna quanto à ligação com o módulo da contabilidade no que se refere ao fecho do dia, que não se justifica de modo algum mas que se está a tentar ultrapassar neste momento.

5 – Estão assegurados, neste momento, vários dos procedimentos previstos no Regulamento do Sistema de Controlo Interno, aprovado em 19 de Abril de 2002. Ao nível, nomeadamente, de reconciliações bancárias (artigo 6.º do mesmo regulamento) a Secção de Contabilidade não teve ainda possibilidade de dar execução ao respectivo procedimento, face aos inúmeros problemas inerentes ao software POCAL por que tem passado desde que o mesmo foi integralmente aplicado (12 de Junho de 2002) (...).

6 – Outro problema que tem afectado sobremaneira a Secção de Contabilidade relaciona-se com o lançamento moroso dos documentos da receita e da despesa relativos ao período de início de Janeiro a 12 de Junho



(aplicação do orçamento corrigido com o antigo software), tarefa que se encontra ainda a decorrer".

Através da informação n.º 126/2002, de 23 de Setembro, do Departamento Administrativo e Financeiro, referiram, ainda:

- *" Até À data ainda não foi aprovado o Inventário Geral Classificado, tendo sido aprovado apenas, no órgão executivo, o Inventário parcial do Imobilizado Corpóreo (...)" ;*
- *" O Balanço analítico encontra-se em fase de elaboração, por insuficiência de fontes de informação, nomeadamente a não aprovação do inventário inicial, o não arrolamento físico dos armazéns, reportado a 31 de Dezembro de 2001, e os problemas gerados pela execução no PEDRAA I e II (...)" ;*
- *" Os novos circuitos de informação, que permitirão o feedback em termos patrimoniais, ainda não se encontram criados, (...)" ;*
- *" O uso do critério do custo médio ponderado, inventário permanente, na valorimetria das existências, obriga, por uma questão metodológica, ao armazenamento da totalidade dos bens, sendo esse factor preponderante, à necessidade da reorganização do sistema de armazenamento, (...). Nesta área não tenho conhecimento de qualquer acção;*
- *O Orçamento e as Grandes Opções do Plano estão elaborados e aprovados nos moldes do POCAL" ; (...)*
- *" Em termos do software, (...). Realça-se as seguintes disfunções encontradas nos exercícios de treino: (...)" ;*
- *" A formação que tem sido ministrada por uma firma concessionária da AIRC, tem sido benéfica, mas tem 1 ano de atraso, dados os timings de aplicação do POCAL. (...)" ;*
- *" A necessidade de criar novos circuitos de informação, leva a que algumas unidades orgânicas terão que rever os seus procedimentos. Actualmente não se estão a desenvolver acções neste campo (...)" .*



Em consequência, a inexistência do balanço inicial na data prevista viola as disposições constantes no artigo 10.º do DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

Em sede de contraditório, os responsáveis referiram o seguinte:

"5 – A inexistência do balanço inicial na data legalmente prevista deveu-se à insuficiência de elementos de informação, sobretudo pela não aprovação do inventário inicial.

Em relação ao exercício de 2002, encontram-se aprovados o inventário, o balanço e os demais documentos que integram a prestação de contas".

Quanto aos documentos contabilísticos do exercício orçamental de 2002, os serviços iniciaram a aplicação integral do POCAL, com o novo orçamento e as grandes opções do plano, no dia 12 de Junho, mantendo, no entanto, em funcionamento, o sistema contabilístico instituído pelo DL n.º 341/83, de 21 de Julho, e pelo DR n.º 92-C/84, de 28 de Dezembro, até à referida data.

Tal facto obrigou à necessidade de "recuperar" toda a informação contabilística anterior, de forma a aplicá-la no novo sistema.

4.10.3. Assim, e face ao que foi dado observar, pode concluir-se que, apesar do grau de implementação do POCAL ser reduzido, existia, por parte do executivo camarário, preocupação e vontade em aperfeiçoar o sistema de controlo interno intrínseco a cada área, com vista a corrigir os pontos fracos mais pertinentes.

Nestes termos, considera-se a necessidade de salvaguardar, no âmbito do SCI, as seguintes situações:

- as fichas do imobilizado sejam mantidas permanentemente actualizadas;
- as aquisições de imobilizado sejam efectuadas de acordo com o plano plurianual de investimentos e com base em deliberações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, nomeadamente, o contrato emitido pelos responsáveis designados para o efeito, após



verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, especialmente em matéria de empreitadas e fornecimentos;

- se realizem conciliações entre os registos dos bens constantes das fichas e os registos contabilísticos, com especial incidência nas aquisições e nas respectivas amortizações acumuladas, em função dos exercícios económicos entretanto decorridos;
- se proceda à realização da verificação física periódica dos bens do activo imobilizado com os respectivos registos contabilísticos, regularizando-se, prontamente, os eventuais erros detectados e apurando-se as respectivas responsabilidades, quando for o caso.



4.11. EMPREITADAS

4.11.1. Empreitada de Construção do Centro Cultural de Angra do Heroísmo

4.11.1.1. Objectivos da Acção

Os trabalhos realizados consistiram na apreciação da legalidade e regularidade financeira da empreitada, na sequência, aliás, dos objectivos já delineados na última auditoria.

4.11.1.2. Descrição do Projecto

A construção do Centro Cultural e de Congressos teve por finalidade dotar a cidade de uma infra-estrutura onde possam ser organizados todo o tipo de actividades culturais, incluindo espectáculos, exposições, feiras, festivais e congressos.

Situa-se na antiga Praça de Touros de São João e dele fazem parte, um anfiteatro, uma sala de exposições, uma sala de cinema, um piano-bar com esplanada, uma videoteca, salas para reuniões, salas para sedes de associações culturais e recreativas, salas para ateliers de formação artística e zonas de apoio.

Em 30-11-2000, o contrato da empreitada de construção foi visado pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas – Processo n.º 238.

O processo de construção do Centro Cultural de Angra do Heroísmo passou por quatro fases:



a. Estudo/Projecto Técnico – 28.950.000\$00 + IVA

A CMAH procedeu aos seguintes pagamentos, que se encontravam devidamente orçamentados, cabimentados e com adequada classificação económica:

QUADRO XXII – PAGAMENTOS ATÉ 18/06/2001 – PROJECTO TÉCNICO

Factura			Aut. Pag.	Ordem Pag.		Recibo	
Data	Nº	Montante (C/IVA)		Data	Nº	Data	Nº
04-08-1999	174	5.689.600\$	23-11-1999	07-12-1999	4089/99	09-12-1999	132
31-08-1999	178	1.293.600\$	23-11-1999	07-12-1999	4090/99	09-12-1999	133
01-06-2000	195	22.198.400\$	05-06-2000	06-06-2000	1812/00	06-09-2000	141
04-08-2000	203	1.535.520\$	10-08-2000	28-08-2000	3065/00	18-10-2000	149
Total		30.717.120\$					

b. Estudo / Prospecção geológica por sondagens – 8.258.200\$00 + IVA

Foram efectuados os seguintes pagamentos, que se encontravam, também, devidamente orçamentados, cabimentados e com adequada classificação económica:

QUADRO XXIII – PAGAMENTOS ATÉ 18/06/2001 – PROSPECÇÃO GEOLÓGICA

Factura			Aut. Pag.	Ordem Pag.		Recibo	
Data	Nº	Montante (C/IVA)		Data	Nº	Data	Nº
29-09-1999	9900797	8.169.273\$	23-11-1999	13-12-1999	4152/99	27-12-1999	0200597
31-10-1999	9900908	386.100\$	23-11-1999	13-12-1999	4153/99	27-12-1999	0200597
Total		8.555.373\$					

c. Fiscalização da obra – 14.400.000\$00 + IVA

Foram efectuados três pagamentos de igual montante, 896.000\$00, num total de 2.688.000\$00, tendo-se confirmado que estas importâncias se encontravam devidamente orçamentadas, cabimentadas e classificadas na respectiva rubrica.



d. Empreitada de Construção

No quadro seguinte procede-se a uma caracterização genérica da empreitada em apreço:

QUADRO XXIV – CARACTERIZAÇÃO DA EMPREITADA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL

1. Designação do Projecto	Construção do Centro Cultural de Angra do Heroísmo
2. Execução do Projecto	18 Meses
a. Início	6/11/2000
b. Conclusão	6/05/2002
3. Preço Base	650.000.000\$ + IVA
4. Valor de Adjudicação	918.073.160\$ + IVA
5. Âmbito comunitário	QCA III
6. Programa Operacional	PRODESA – FEDER

De salientar a diferença significativa entre o preço base e o valor de adjudicação, 41,2%, correspondente a 268.073.160\$00.



4.11.1.3. Execução Financeira

Considerando que o processo englobava 4 fases, observaram-se os seguintes pagamentos até 18/06/2001:

QUADRO XXV - FASES DA EMPREITADA / PAGAMENTOS ATÉ 18/06/2001

Unid: Escudos

Fases	Adjudicação		Pagamentos até 18/06/2001
	Empresa	Montante	
a) Estudo / Projecto Técnico	M.M.C. - Design e Arquitectura, Lda.	28.950.000 + IVA	30.717.120
b) Estudo / Prospecção Geológica por Sondagens	Tecnasol, S. A.	8.258.200 + IVA	8.555.373
c) Fiscalização da Obra	Projectangra, Lda.	14.400.000 + IVA	5.376.000
d) Empreitada de Construção	Edifer, S. A.	918.073.160 + IVA	83.104.201
Total		969.681.360 + IVA	127.752.694

N sequência dos trabalhos executados até 28/10/2002, foram efectuados os seguintes pagamentos nas diversas fases:

QUADRO XXVI - FASES DA EMPREITADA / PAGAMENTOS ATÉ 28/10/2002

Unid: Escudos

Fases	Valor de Adjudicação (IVA incluído)	Pagamentos até 28/10/2002	Execução Financeira (%)
a) Estudo / Projecto Técnico	32.424.000	30.717.120	94,74%
b) Estudo / Prospecção Geológica por Sondagens	9.249.184	8.555.373	92,50%
c) Fiscalização da Obra	16.128.000	18.832.002	116,77%
d) Empreitada de Construção	954.796.086	817.800.970	85,65%
Totais	1.012.597.270	875.905.465	86,50%

Confirma-se, assim, que a execução financeira da fase da "Empreitada de Construção", àquela data, era de 85,65%.



4.11.2. Plano de Intervenção do Município no Domínio da Habitação

4.11.2.1. Nas últimas gerências, constituiu opção de política da CMAH a prossecução de actividades centradas em torno do problema habitacional, designadamente através da construção de habitação social e de arrendamento de fogos aos munícipes, de acordo com o programa de erradicação de barracas.

Na sequência da análise realizada, efectuou-se um ponto de situação ao plano de intervenção no domínio da habitação, que envolveu a construção ou aquisição de 452 fogos¹⁵, com um custo inicial estimado de 4.674.636 contos (23.316.986,06 euros).

O seu financiamento resultou de um “Acordo de Colaboração” celebrado com a Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos e o Instituto Nacional de Habitação, que previa a celebração de contratos ARAAL com a Região Autónoma dos Açores e contratos de participação com o INH.

À data da auditoria, encontravam-se em curso os seguintes empreendimentos:

¹⁵ À data da auditoria, o número de fogos tinha sido ajustado para 446.



QUADRO XXVII - HABITAÇÃO SOCIAL - EMPREENDIMENTOS

Unid.: Euros

EMPREENDIMENTO	Valor de Aquisição	Data Escritura	Valor Compar-ticipado INH	Valor Financiamento	Valor Capital Próprio	% Cap. Próp.
CARREIRINHA	1.364.770,24	20-11-2001	566.928,70	566.929,70	230.911,84	16,92%
CARREIRINHA	1.239.021,52	30-11-2001	524.005,95	524.005,95	191.009,63	15,42%
SANTA LUZIA (*)						
1ª Fase	872.168,88	07-05-2002	360.504,58	360.504,58	151.159,72	17,33%
2ª Fase	1.270.732,52	24-07-2002	540.756,88	540.756,88	189.218,76	14,89%
BRAVIO						
1ª Fase	305.741,03	07-05-2002	116.779,74	116.779,74	72.181,55	23,61%
	873.112,76	25-07-2002	352.206,48	352.206,48	168.699,80	19,32%
2ª Fase	1.276.857,76	05-07-2002	510.743,18	510.743,18	255.371,40	20,00%
TERRA-CHÃ						
1ª Fase	500.107,40	24-07-2002	194.632,90	194.632,90	110.841,60	22,16%
	739.233,44	10-07-2002	295.693,42	295.693,42	147.846,60	20,00%
2ª Fase	489.497,62	21-10-2002	163.124,26	163.124,26	163.249,10	33,35%
TERREIRO						
1ª Fase	941.769,36	12-09-2002	360.596,10	360.596,10	220.577,16	23,42%
2ª Fase	2.256.840,16	04-10-2002	957.870,99	957.870,99	341.098,18	15,11%
LAMEIRINHO						
1ª Fase	2.553.221,15	31-03-2003	1.024.131,60	1.024.131,60	504.957,95	19,78%
2ª Fase						
3ª Fase						
4ª Fase						
5ª Fase						
FREGUESIAS						
TOTAIS	14.683.073,84	-	5.967.974,78	5.967.975,78	2.747.123,28	18,71%

(*) menos 6 fogos em relação ao previsto

QUADRO XXVIII - HABITAÇÃO SOCIAL - VALOR ESTIMADO POR TIPOLOGIA

Unid.: Euros

Valor estimado por tipologia (€)	T0	T1	T2	T3	T4	T5
	48.658,23	55.068,78	67.203,04	83.007,20	87.491,89	90.150,00

QUADRO XXIX - FOGOS CONSTRUÍDOS vs. ENTREGUES

	T1		T2		T3		T4		T5		TOTAL	
	Constr.	Entreg.	Constr.	Entreg.	Constr.	Entreg.	Constr.	Entreg.	Constr.	Entreg.	Constr.	Entreg.
CARREIRINHA (Memória)	0	0	10	10	10	10	0	0	0	0	20	20
CARREIRINHA (Somague)	0	0	9	9	9	9	0	0	0	0	18	18
SANTA LUZIA (Somague)	0	0	15	15	15	15	0	0	0	0	30	30
BRAVIO (Somague)	6	6	19	19	6	6	2	2	2	2	35	35
TERRA-CHÃ (Somague)	14	14	17	17	0	0	0	0	0	0	31	31
TERREIRO (Somague)	18	18	13	13	12	12	6	6	0	0	49	49
LAMEIRINHO (Somague)	38	2	82	21	69	7	29	4	10	0	228	34
FREGUESIAS (Edifer)	13	8	12	8	4	1	6	1	0	0	35	18
Total	89	48	177	112	125	60	43	13	12	2	446	235



QUADRO XXX - EMPREENDIMENTOS - QUADRO GERAL

Unid.: Euros

EMPREENDIMENTO	Data de Entrega	Diversos	Valor Máximo Estimado (Portaria n.º 1032/2000)	Valor Máximo Estimado (Portaria n.º 1052/2001)	Valor Máximo de Financiamento Bancário (42,5%)	Valor Venda Atribuído	Valor Escritura	Data Escritura
CARREIRINHA (MEMÓRIA)	31-05-2001	10T2+10T3	1.455.572,07	---	618.618,13	1.364.770,24	1.364.770,24	20-11-2002
CARREIRINHA (SOMAGUE)	29-09-2000	9T2+9T3	1.310.014,86	---	556.756,32	1.239.021,52	1.239.021,52	30-11-2002
SANTA LUZIA (SOMAGUE)		(*)						
1ªFASE	22-12-2000	6T2+6T3	1.310.014,86	---	556.756,32	872.168,88	872.168,88	07-05-2002
2ªFASE	31-08-2001	9T2+9T3	1.310.014,86	---	556.756,32	1.270.732,52	1.270.732,52	24-07-2002
BRAVIO (SOMAGUE)								
1ªFASE	29-2-2001	6T1+4T3+2T4+2T5	996.620,72	---	423.563,81	305.741,03	305.741,03	07-05-2002
2ªFASE	31-11-2001	19T2+2T3	1.398.193,60	---	594.232,28	873.112,76	873.112,76	25-07-2002
						1.276.857,76	1.276.857,76	05-07-2002
TERRA-CHÃ (SOMAGUE)								
1ªFASE	30-11-2001	6T1+17T2	1.249.929,42	---	531.220,00	500.107,40	500.107,40	24-07-2002
2ªFASE	31-05-2002	8T1	533.584,06	440.550,27	226.773,23	739.233,44	739.233,44	10-07-2002
						489.497,62	489.497,62	21-10-2002
TERREIRO (SOMAGUE)								
1ªFASE	31-03-2001	12T3+6T4	1.321.704,69	---	561.724,49	941.769,36	941.769,36	12-09-2002
2ªFASE	31-08-2001	18T1+13T2	1.676.796,67	---	712.638,58	2.256.840,16	2.256.840,16	04-10-2002
LAMEIRINHO(SOMAGUE)								
1ªFASE	30-11-2001		3.503.520,55	---	1.488.996,23	2.553.221,15	2.553.221,15	31-03-2003
2ªFASE	31-05-2002		3.503.520,55		1.488.996,23			
3ªFASE	30-12-2002		3.503.520,55		1.488.996,23			
4ªFASE	30-06-2003		3.503.520,55		1.488.996,23			
5ªFASE	31-12-2003	38T1 + 82T2 + 69T3 + 29T4 + 10T5	2.288.013,42		972.405,70			
FREGUESIAS (EDIFER)	30-11-2001	13T1+12T2+4T3+6T4	2.424.016,37	2.379.310,86	1.030.206,96			
TOTAIS			31.288.557,81	2.819.861,13	12.679.018,94	14.683.073,84	14.683.073,84	

(*) menos 6 fogos em relação ao previsto



À data de 31-03-2003 tinham sido realizadas 13 das 18 escrituras, representando um valor de aquisição de 14.683.073,84 euros, dos quais, 2.747.123,28 euros resultaram de investimentos efectuados através de capitais próprios da Autarquia, 18,71%.

4.11.2.2. No âmbito da gestão das rendas da habitação social, foram definidos os montantes a cobrar aos munícipes abrangidos, nos termos do DL n.º 166/93, de 7 de Maio – regime de arrendamento social.

Para tal, foram elaborados mapas de controlo, de forma a permitir, a qualquer momento, o acesso a informações essenciais. Complementarmente, foi criada uma ficha individual para cada beneficiário destinada a efectivar o controlo do pagamento das rendas. Esta função era desempenhada pelo Serviço de Taxas e Licenças, o qual registava, mensalmente, as receitas cobradas e efectuava o levantamento dos munícipes em falta.

Em caso de incumprimento, o Serviço informava a responsável pela área do arrendamento social, de forma a diligenciarem-se as medidas convenientes para desencadear o processo de cobrança das rendas atrasadas.

4.11.2.3. Na sequência do levantamento do sistema de controlo interno no domínio da habitação, foram inventariadas algumas limitações, a saber:

- o sistema de controlo/gestão de cobrança das rendas não se encontrava devidamente informatizado, não assumindo a figura do “inquilino/cliente” o tratamento contabilístico previsto nos termos do POCAL (conta 213);
- o sistema de cobrança das rendas era pouco eficiente e gerador de perdas de produtividade, não só para os inquilinos, mas, também, para o funcionamento normal dos serviços de cobrança, devido à inexistência de processos alternativos de cobrança (p. 4.6.).



V. EXAME À CONTA DE GERÊNCIA

5.1. SÍNTESE DO AJUSTAMENTO

O processo encontra-se instruído com os documentos necessários à análise e conferência da conta e, pelo seu exame, verificou-se que o resultado da gerência foi o seguinte:

QUADRO XXXI - SÍNTESE DO AJUSTAMENTO

		Unid: Escudos
DÉBITO		
Saldo da gerência anterior	234.607.653,00	
Recebido na gerência	4.149.199.429,00	4.383.807.082,00
CRÉDITO		
Saído na gerência	4.294.481.226,00	
Saldo para gerência seguinte	89.325.856,00	4.383.807.082,00

A presente conta abriu com um "*saldo da gerência anterior*" de 234.607.653\$00, devidamente confirmado na Conta de Gerência de 2000.

As importâncias constantes do ajustamento, tanto a débito, como a crédito, demonstram-se e comprovam-se pelos documentos anexos.

Durante a gerência, em referência, a CMAH manteve Serviços Municipalizados autónomos.

A última conta objecto de verificação nesta Secção Regional consta do Processo n.º 82/99, de 22 de Novembro de 2001.



5.2. LIMITES LEGAIS:

5.2.1. Encargos com o Pessoal

Estabelecem os n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º do DL n.º 116/84, de 6 de Abril, com a nova redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, que:

“As despesas efectuadas com o pessoal do quadro... não poderão exceder 60% das receitas correntes do ano económico anterior ao respectivo exercício”, enquanto que “As despesas com o pessoal pago pela rubrica «Pessoal em qualquer outra situação» não podem ultrapassar os 25% do limite dos encargos referidos no número anterior”.

QUADRO XXXII - LIMITES DOS ENCARGOS COM O PESSOAL (1) - 2001

Unid: Contos

Município	Receitas Corrent. (n-1)	1º lim. 60%	2º lim. 25%	Despesas Pessoal Quadro	%	Desp. Pessoal Out. Situaç.	%
Angra do Heroísmo	1.140.650	684.390	171.098	449.434	65,7	76.803	44,9

Fonte: Conta de Execução Orçamental

Os encargos contabilizados na rubrica “Pessoal do Quadro” ascenderam a 449.434 contos, ou seja, 65,7% do limite permitido por lei; os encargos com o “Pessoal Noutras Situações” representaram 44,9% do limite legal, 76.803 contos.

Na determinação dos limites, não foram consideradas as verbas referentes a “Outras Despesas com o Pessoal” e “Segurança Social”.

Porém, se tais encargos tivessem sido considerados, respeitando-se, deste modo, os critérios internacionalmente aceites pelos Planos Oficiais de Contabilidade, apesar de se continuarem a observar os limites legais fixados, como se demonstra no quadro seguinte, as “Despesas com Pessoal do Quadro” atingiriam 72,2% do respectivo limite legal.



QUADRO XXXIII - LIMITES DOS ENCARGOS COM O PESSOAL (2) - 2001

Unid: Contos

Município	Receitas Corrent. (n-1)	1º lim. 60%	2º lim. 25%	Despesas Pessoal Quadro	%	Desp. Pessoal Out. Situação	%
Angra do Heroísmo	1.140.650	684.390	171.098	494.377	72,2	92.624	54,1

Fonte: Conta de Execução Orçamental

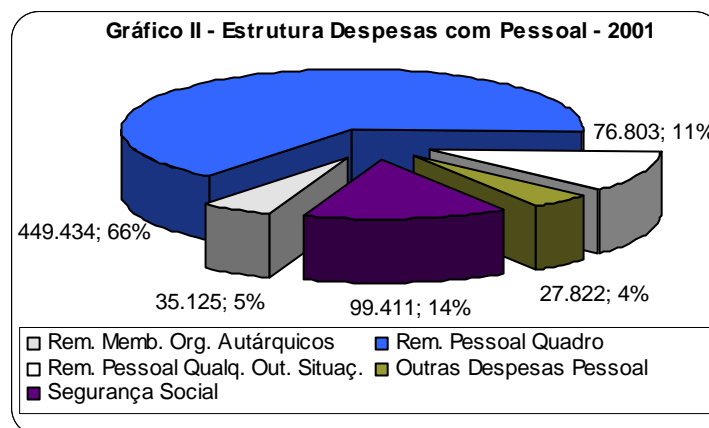
Quanto à estrutura das “Despesas com o Pessoal”, o quadro e o gráfico seguintes são elucidativos da situação:

QUADRO XXXIV - ESTRUTURA DESPESAS COM PESSOAL - 2001

Unid: Contos

Designação	Angra do Heroísmo	
	Valor	%
Rem. Membros Orgãos Autárquicos	35.125	5
Rem. Pessoal do Quadro	449.434	65
Rem. Pessoal em Qualquer Outra Situação	76.803	11
Outras Despesas Com Pessoal	27.822	4
Segurança Social	99.411	15
Total	688.595	100

Fonte: Contas de Execução Orçamental



Em termos relativos, as “Remunerações do Pessoal do Quadro” assumiram natural primazia, 449.434 contos, correspondentes a 65% das despesas com pessoal.

Com o intuito de se aferir a importância relativa dos “Encargos com o Pessoal” no contexto das Despesas Totais e respectiva expressão nas Receitas Correntes, apresenta-se o Quadro XXXV:



QUADRO XXXV - DESPESAS COM PESSOAL vs. REC. CORRENTES e DESP. TOTAIS - 2001

Unid: Contos

Designação	Angra do Heroísmo
Despesas com o Pessoal	688.595
Despesas Totais	4.142.658
Receitas Correntes	1.316.190
Desp. Pessoal/Desp. Totais	16,6%
Desp. Pessoal/Rec. Correntes	52,3%

Fonte: Contas de Execução Orçamental

Na gerência em apreço, os “Encargos com o Pessoal” representaram 16,6% das Despesas Totais e 52,3% das Receitas Correntes.



5.2.2. Equilíbrio Orçamental

Segundo a regra do equilíbrio formal do orçamento, os recursos financeiros devem permitir a cobertura orçamental das despesas nele inscritas – artigo 9.º, n.º1 do DL n.º 341/83, de 21 de Julho.

De acordo com o n.º 2 do mencionado artigo, as Receitas Correntes deverão ser, pelo menos, iguais às Despesas Correntes – equilíbrio substancial do orçamento –, pelo que não deverão afectar-se Receitas de Capital ao financiamento de Despesas Correntes.

Por seu lado, o recurso ao crédito a médio e longo prazos deve ser essencialmente utilizado no financiamento de investimentos, de forma a salvaguardar o princípio, segundo o qual, as despesas que geram benefícios distribuídos para o futuro também deverão ter os respectivos encargos diluídos por várias gerações.

QUADRO XXXVI - EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

Unid: Escudos

C.M. A. Heroísmo	1999	2000	2001
Receitas Correntes	1.000.777.124,00	1.140.649.596,00	1.316.189.803,00
Despesas Correntes	881.469.771,00	1.055.011.157,00	1.217.173.166,00
Saldo Corrente	119.307.353,00	85.638.439,00	99.016.637,00
Receitas Capital	1.498.527.365,00	1.647.743.730,00	2.681.156.746,00
Despesas Capital	1.502.529.060,00	1.634.521.332,00	2.925.484.673,00
Saldo Capital	-4.001.695,00	13.222.398,00	-244.327.927,00
Saldo Total	115.305.658,00	98.860.837,00	-145.311.290,00
<i>Saldo Inicial</i>	4.438.215,00	119.743.873,00	218.604.710,00
<i>Saldo Final</i>	119.743.873,00	218.604.710,00	73.293.420,00

Fonte: Conta de execução orçamental

Na gerência em apreço, as despesas realizadas excederam as receitas, atingindo um saldo de -145.311 contos, “coberto” com verbas provenientes do saldo da gerência anterior, 218.605 contos.



No entanto, foram indevidamente classificadas, como Despesas de Capital¹⁶, as transferências para as “Sanjoaninas 2001”, no montante de 85.812 contos.

Depois de devidamente reclassificadas como despesas correntes, obtiveram-se os seguintes valores:

QUADRO XXXVII - EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRIGIDO - 2001

Unid: Escudos

	Angra do Heroísmo
Receitas Correntes	1.316.189.803,00
Despesas Correntes	1.302.985.166,00
Saldo Corrente	13.204.637,00
Receitas Capital	2.681.156.746,00
Despesas Capital	2.839.672.673,00
Saldo Capital	-158.515.927,00
Saldo Total	-145.311.290,00
<i>Saldo Inicial</i>	218.604.710,00
<i>Saldo Final</i>	73.293.420,00

Fonte: Conta de execução orçamental

Em sede de contraditório, os responsáveis referiram o seguinte:

“3 – Ao longo dos anos os vários executivos municipais têm vindo sucessivamente a considerar que a promoção das festas da Cidade é um forte investimento no turismo e na promoção do desenvolvimento do Concelho”.

¹⁶ Rubrica 03.10.03.02. – Transferências de Capital – Sector Privado – Instituições.



5.3. ENDIVIDAMENTO

5.3.1. Considera-se endividamento, para além do que decorre dos financiamentos bancários contratados, as responsabilidades associadas à designada dívida administrativa, referente aos encargos assumidos e não pagos, bem como a dívida vincenda emergente da utilização do sistema de *leasing* no financiamento de determinados investimentos.

5.3.2. O recurso ao crédito encontra-se regulamentado pela Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto – LFL –, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas por diversos diplomas legais, já referenciados.

Relativamente à dívida fundada, refere o n.º 3 do artigo 24.º da mencionada Lei, com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 94/2001, de 20 de Agosto, que “Os encargos anuais com amortizações e juros dos empréstimos a médio e longo prazos, incluindo os dos empréstimos obrigacionistas, não podem exceder o maior dos limites do valor correspondente a três duodécimos dos Fundos de Base Municipal, Geral Municipal e de Coesão Municipal que cabe ao município ou a 20% das despesas realizadas para investimento pelo município no ano anterior”.

Um dos aspectos inovadores da nova LFL relaciona-se, precisamente, com a criação de um regime transitório do endividamento¹⁷, o qual exclui, para efeitos do cálculo destes limites, os encargos inerentes ao endividamento de médio e longo prazos contraído após 1 de Janeiro de 1999, com o objectivo de complementar a cobertura financeira de investimentos comparticipados por fundos comunitários.

Todavia, face aos condicionalismos decorrentes do actual contexto das finanças públicas, que motivaram a aprovação das leis de alteração ao OE de 2002¹⁸ e da

¹⁷ Artigo 32.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.

¹⁸ Em conformidade com a qual as autarquias locais, no exercício de 2002, e a partir da data da entrada em vigor da Lei n.º 16-A/2002, de 31 de Maio, ficaram impossibilitadas de contrair quaisquer



estabilidade orçamental, a lei do OE para 2003¹⁹ veio concretizar a imposição de limites de endividamento inferiores aos que resultariam da aplicação da LFL e, conseqüentemente, da redução das transferências provenientes do OE.

Com referência à dívida flutuante, considerando-se, como tal, os financiamentos contratados e liquidados na própria gerência, dispõe o n.º 1 do artigo 24.^º²⁰ da referida Lei que “Os empréstimos a curto prazo são contraídos para acorrer a dificuldades de tesouraria, não podendo o seu montante médio anual exceder 10% das receitas provenientes das participações do município nos Fundos Geral Municipal e de Coesão Municipal”.

5.3.3. Os trabalhos de auditoria visaram, também, a análise dos seguintes procedimentos:

- cumprimento dos limites legais no recurso ao endividamento, estatuídos pelo artigo 24.º da LFL;
- conformidade das taxas de juro contratadas com o perfil de risco da entidade e das operações que se pretendiam financiar, se reflectiam as condições vigentes no mercado financeiro e se eram periodicamente renegociadas;
- avaliação da rotina de controlo da certificação do serviço da dívida debitado pelas instituições de crédito, por forma a assegurar que eventuais divergências possam ser tempestivamente detectadas e regularizadas;

empréstimos que implicassem o aumento do respectivo endividamento líquido, a não ser que fossem afectos ao financiamento de projectos comparticipados por fundos comunitários, à habitação social e ao Euro 2004.

¹⁹ Artigo 19.º, n.º 1 da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, e 57.º do DL n.º 54/2003, de 28 de Março (estabelece normas de execução do OE para 2003).

²⁰ A nova redacção introduzida pela Lei n.º 94/2001, de 20 de Agosto, apenas acrescenta o Fundo de Base Municipal aos restantes fundos, para efeitos de determinação daquele limite de endividamento.



- confirmação periódica dos saldos das entidades credoras (dívidas a fornecedores, fornecedores de imobilizado e outros credores), através da respectiva circularização.

5.3.4. No final de 2001, a dívida administrativa, expressa pelos encargos assumidos e não pagos, ascendia a 333.569 contos, sendo que, 98,2% do respectivo montante, 327.597 contos, reportava-se a dívidas a empreiteiros, resultantes de despesas de investimento, algumas das quais enquadradas em projectos participados por fundos comunitários, através do PRODESA ou de contratos ARAAL.

QUADRO XXXVIII - ENCARGOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS (31-12-01)

ANO	ENTIDADES	Valor (\$)	% do Total
2001	Ediçor - Edificadora Açoreana, SA	201.849.797	60,5%
2001	Jaime Ribeiro & Filhos, SA	39.889.937	12,0%
2001	EDIFER	59.841.677	17,9%
2001	Tecnovia Açores	26.015.448	7,8%
2001	"Outras"	5.972.176	1,8%
2001	DÍVIDA TOTAL	333.569.035	100,0%

5.3.5. Na gerência de 2001, a CMAH não contratou nenhum empréstimo a curto prazo, o mesmo sucedendo relativamente ao exercício orçamental de 2002, pelo menos até à data em que se concluíram os trabalhos de campo (Outubro de 2002).

No que concerne aos financiamentos de médio e longo prazos, a Autarquia contratou 4 empréstimos, num total de 495.142.960\$00.

O quadro seguinte permite a análise dos limites do recurso ao crédito de médio e longo prazos. Considerando o regime transitório introduzido pela LFL, com referência a 1 de Janeiro de 1999, constatou-se que tal impacte aumentou a respectiva capacidade de endividamento.



QUADRO XXXIX - LIMITES AO RECURSO AO CRÉDITO A MÉDIO E LONGO PRAZO - 2001

Unid: Contos

Município	FGM+FCM (n)	Investim. (n-1)	Limites		Serviço da Dívida (n)	
			25%(FGM+FCM)	20% Invest.(n-1)	Total	p/ Efeitos Limite
Angra do Heroísmo	614.731	1.151.028	153.683	230.206	159.040	145.434

Fonte: Contas de Execução Orçamental (mod. 5/TC)

QUADRO XL - ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL - 2001

Unid: Escudos

Dívida Bancária:	Angra do Heroísmo
- Contratado na Gerência	495.142.960
- Capital em Dívida no Final do Ano	1.517.563.100
% Capacidade Endividamento utilizado em relação à permitida por lei	49,8%
Dívida Administrativa:	
- Encargos Assumidos e não Pagos	333.569.035
TOTAL	1.851.132.135

Fonte: Mapas de Execução Orçamental

De facto, a não relevação, para este efeito, dos encargos emergentes dos empréstimos contraídos para a execução de projectos comparticipados por fundos comunitários e para a habitação social, teve um impacte, em termos de capacidade utilizada, que se cifrou em 49,8% e não em 53,3%, caso se mantivessem os pressupostos fixados na lei anterior.

Da análise ao Quadro XLI observa-se, igualmente, que o grau de cobertura do serviço da dívida por receitas locais atingiu 200,1%.

QUADRO XLI - COBERTURA DO SERVIÇO DA DÍVIDA PELAS RECEITAS LOCAIS - 2001

Rubricas:	Angra do Heroísmo
Receitas Locais	410.192
Serviço da Dívida	204.948
Grau de Cobertura	200,1%

Fonte: Mapas de Execução Orçamental

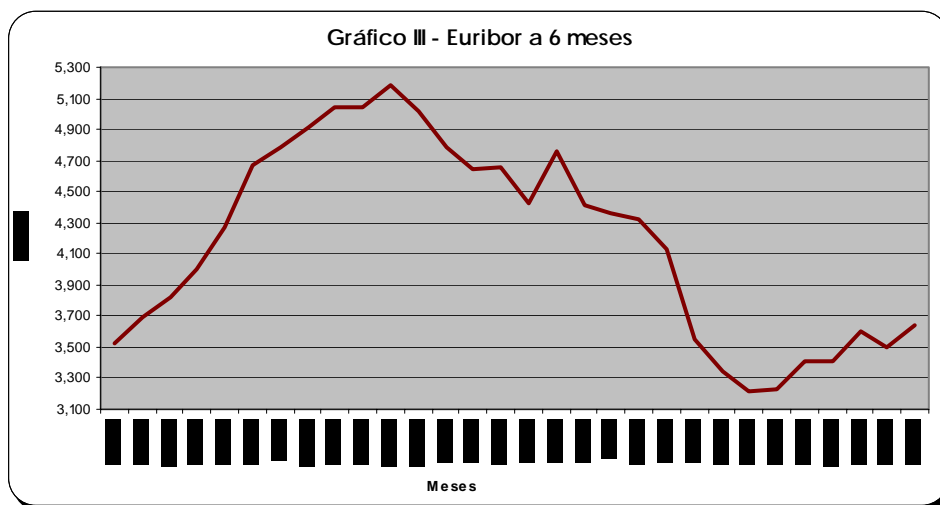
5.3.6. De acordo com os elementos referenciados, a CMAH apresentava, em 31/12/2001, um nível global de endividamento de 1.851.132 contos, em que parte substancial, 1.517.563 contos, era proveniente de financiamentos contratados através da banca.



Consequentemente, a posição da dívida, à data de 19/10/2002, ascendia a 1.541.676 contos, dos quais, 1.379.000 contos respeitavam a dívida bancária e 162.676 contos a dívida administrativa, constatando-se, assim, uma melhoria da situação financeira no período em causa.

A gradual implementação do POCAL poderá, eventualmente, ajudar a alterar a perspectiva de análise ao endividamento, na medida em que proporcionará informação suficiente no âmbito da situação económica, financeira e patrimonial e, ainda, aferir a qualidade e o mérito da respectiva gestão, aspectos essenciais para a definição do perfil de risco das operações, que, em condições normais de funcionamento do mercado, determinariam a efectiva capacidade de recurso ao crédito.

5.3.7. Relativamente ao endividamento bancário, e, sobretudo, aos custos que lhe estão associados, e tendo por referência as taxas de juro contratadas, procedeu-se ao estudo da evolução de um dos indexantes mais utilizados nas operações de crédito – a *Euribor a 6 meses* –, no período que medeia entre Janeiro de 2000 e Junho de 2002, com vista a aferir a adequação das condições vigentes no mercado financeiro às contratadas pela Autarquia, Gráfico III.



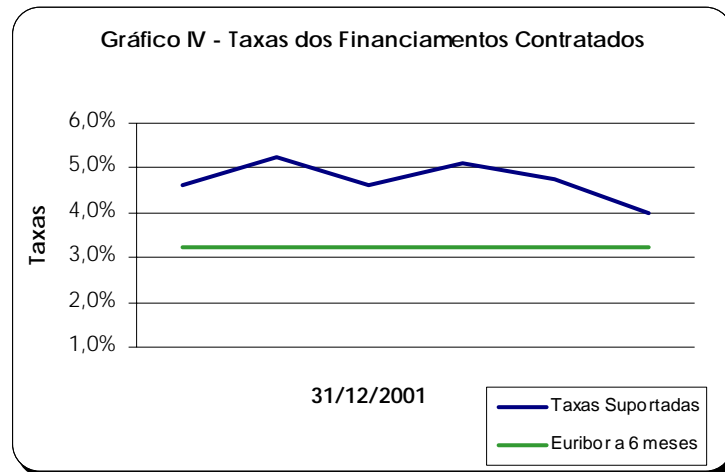


No quadro e gráfico seguintes constam os financiamentos contratados a médio e longo prazos, as taxas de juro em vigor, à data de 31/12/2001, e a respectiva confrontação com o indexante utilizado:

QUADRO XLII - FINANCIAMENTOS CONTRATADOS - 1999/2001

Data da Contratação	Instituição Financeira	Capital (escudos)		Taxa de Juro	
		Utilizado	Em Dívida	Inicial	Actual - a)
Nov-99	B. C. A.	53.720.000,00	53.720.000,00	3,000%	4,630%
Set-00	Montepio Geral	252.306.474,00	252.306.474,00	5,260%	5,260%
Fev-01	C. G. D.	113.659.200,00	113.659.200,00	4,630%	4,630%
Mar-01	B. C. A.	105.053.760,00	105.053.760,00	5,120%	5,120%
Jun-01	C. G. D.	145.026.000,00	145.026.000,00	4,730%	4,730%
Out-01	C. G. D.	131.404.000,00	131.404.000,00	4,000%	4,000%

a) Taxa de juro em 31-12-2001



De acordo com os elementos apresentados na referida data, os financiamentos em causa venciam juros a taxas compreendidas entre 4% e 5,26%, num contexto em que a *Euribor* a 6 meses não ultrapassava 3,22%. Dito de outro modo, os "spread's" negociados oscilavam entre 0,78% e 2,04%, apresentando, alguns deles, desajustamentos relativamente ao perfil de risco das operações e das condições vigentes no mercado financeiro, Quadro XLIII.

No que concerne aos contratos ARAAL, referentes ao segundo protocolo celebrado pelo Governo Regional com instituições bancárias, a taxa de juro contratada



correspondia, de acordo com informação da DROAP, a fls. 1364 à "... *lisbor*²¹, acrescida de um ponto percentual e com arredondamento para o ponto percentual acima", ou seja, em termos práticos, o "spread" oscilava entre um mínimo de 1% e um máximo na vizinhança de 2%.

Ora, relativamente a estes financiamentos, só o Governo Regional pode negociar com a banca alterações às respectivas condições contratuais, apesar de já ter manifestado a intenção de o não fazer, mau grado tal situação poder configurar uma gestão menos rigorosa.

5.3.8. Ainda com incidência nesta área, foi referido pelos responsáveis que se encontrava instituída uma rotina de controlo que permitia a atempada certificação dos débitos efectuados pelas instituições de crédito, a título de serviço da dívida, facto que foi possível comprovar durante o trabalho de campo.

Com efeito, no serviço de contabilidade eram confrontados os documentos enviados pelo banco com os montantes efectivamente descontados na conta de depósitos à ordem, procedendo-se, de seguida, à certificação dos respectivos cálculos.

5.3.9. Por último, observou-se algum atraso na elaboração das reconciliações mensais das contas referentes aos empréstimos bancários com as instituições de crédito, situação que condicionou o exercício da função controlo.

²¹ Conforme informação da DROAP, de 29/06/01, que no entanto não contem a referência temporal do indexante, o qual, desde Janeiro de 2002, foi substituído pela *Euribor*.



VI. CONTROLO ORÇAMENTAL

6.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

O processo orçamental foi caracterizado pela sobreavaliação das Receitas de Capital, como se depreende do quadro seguinte:

QUADRO XLIII - EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA - 2001

Unid: Contos

RECEITAS	Angra do Heroísmo			TX EX
	PREV.	EXEC.	Desvio	
Correntes	1.298.734	1.316.190	17.456	101
Capital	9.684.555	2.681.156	-7.003.399	28
Total	10.983.289	3.997.346	-6.985.943	36

Fonte: Contas de Execução Orçamental e Orçamentos

Nas Receitas Correntes foi registada uma taxa de execução orçamental de 101%. No entanto, o desvio apurado nas Receitas de Capital ascendeu a cerca de 7 milhões de contos, que determinou uma taxa de execução de 28%, condicionando, assim, a arrecadação das receitas totais, que apresentaram uma execução de 36%.

Da análise à execução orçamental, constata-se que o mencionado desvio ficou essencialmente a dever-se ao facto da percepção das verbas estimadas ter ficado substancialmente aquém das dotações inscritas, como se passa a demonstrar:

QUADRO XLIV - EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA DESAGREGADA - 2001

Unid.: Contos

	Dotação Prevista	Dotação Transferida	% Execução
INH	1.452.208	218.713	15,6%
POLIS	224.000	187.500	83,7%
Administr. Regional	859.642	318.697	37,1%
PEDRAA II/PRODESA	2.085.783	668.497	32,1%
PROCOM/URBCOM	88.124	4.800	5,5%
FT – Fundo de Turismo	122.00	0	0%
Empréstimos Bancários	4.092.272	495.143	5,5%



QUADRO XLV - FEDER vs. RECEITAS de CAPITAL - 2001

Unid: Contos

RUBRICAS	Angra do Heroísmo			
	PREV.	EXEC.	Desvio	TX EX
FEDER/PRODESA	2.085.783	668.497	-1.417.286	32
Receitas Capital	9.684.555	2.681.156	-7.003.399	28
FEDER/Rec.Capital	22%	25%	20%	-

Fonte: Contas de Execução Orçamental e Orçamentos

Em consequência, o Investimento Municipal foi fortemente penalizado.

QUADRO XLVI - INVESTIMENTO vs. DESPESAS de CAPITAL - 2001

Unid: Contos

RUBRICAS	Angra do Heroísmo			
	PREV.	EXEC.	Desvio	TX EX
Investimento	7.055.946	2.163.199	-4.892.747	31
Despesas Capital	8.073.845	2.925.485	-5.148.360	36
Invest./Desp.Capital	87%	74%	95%	-

Fonte: Contas de Execução Orçamental e Orçamentos

Na realidade, o Investimento Municipal ficou muito aquém do previsto, uma vez que, dos 7.055.946 contos orçamentados, apenas foram despendidos 2.163.199 contos, correspondente a uma taxa de execução de 31%.

QUADRO XLVII - EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA - 2001

DESPESAS	Angra do Heroísmo			
	PREV.	EXEC.	Desvio	TX EX
Correntes	1.276.957	1.217.173	-59.784	95
Capital	8.073.845	2.925.485	-5.148.360	36
Total	9.350.802	4.142.658	-5.208.144	44

Fonte: Contas de Execução Orçamental e Orçamentos

Todavia, a importância relativa das Despesas de Capital, em termos orçamentais, 87,4%, condicionou a própria execução da despesa global, na medida em que representaram 93,9% do desvio apurado, -5.208.144 contos.



6.2. ANÁLISE DAS RECEITAS

6.2.1. Estrutura das Receitas

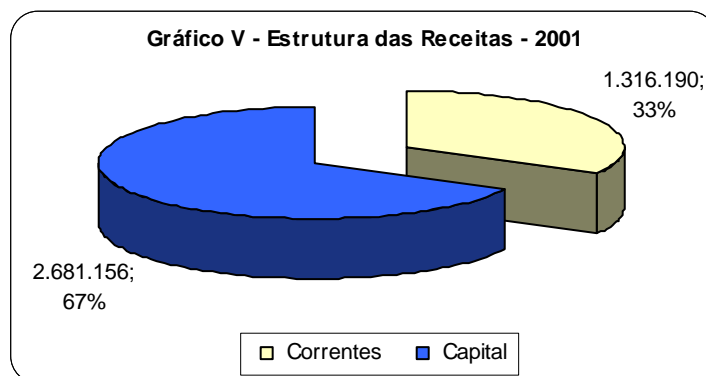
A estrutura das receitas foi determinada, maioritariamente, pelas Receitas de Capital, 2.681.156 contos, enquanto que as Receitas Correntes apenas representaram 33% das Receitas Totais.

QUADRO XLVIII - ESTRUTURA DAS RECEITAS ARRECADADAS - 2001

Unid: Contos

RECEITAS	Angra do Heroísmo	
	Valor	%
Correntes	1.316.190	33
Capital	2.681.156	67
Total	3.997.346	100

Fonte: Contas de Execução Orçamental





6.2.2 Origem das Receitas

As principais fontes de financiamento – Receitas Locais e Transferências –, encontram-se reflectidas no Quadro XLIX:

QUADRO XLIX - ORIGEM DAS RECEITAS - 2001

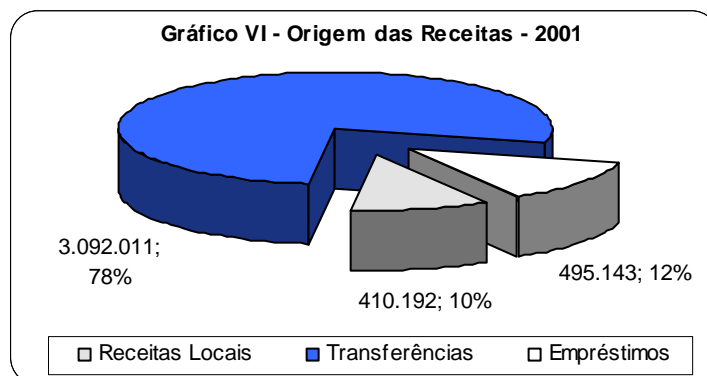
Unid: Contos

RECEITAS	Angra do Heroísmo	
	Montante	%
Receitas Locais	410.192	10
Transferências	3.092.011	77
Empréstimos	495.143	12
Total	3.997.346	100

Fonte: Contas de Execução Orçamental

As Transferências, 3.092.011 contos, 77% das Receitas Totais, resultaram, essencialmente, das verbas provenientes do OE, dos fundos comunitários e da Administração Regional.

Num segundo plano, surgem os Empréstimos, 495.143 contos, com um peso relativo de 12%.





6.2.3. *Receitas Correntes e de Capital*

No Quadro L evidencia-se a natureza e relevância das diferentes rubricas da receita em termos de execução orçamental:

QUADRO L - ESTRUTURA DESAGREGADA DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL - 2001

Unid: Contos

RECEITAS CORRENTES	Angra do Heroísmo	
	Montante	%
Imp. Directos	269.691	7
Imp. Indirectos	1.654	0
Txs, Mul. e O. Penal.	53.393	1
Rend. Propriedade	5.051	0
Transf. Correntes	935.207	23
Venda Bens Durad.	0	0
Venda Bens n/ Durad.	590	0
Venda Serviços	39.894	1
O. Rec. Correntes	10.710	0
sub - total	1.316.190	33

RECEITAS DE CAPITAL	Angra do Heroísmo	
	Montante	%
V. B. Investimento	26.709	1
Transf. Capital	2.156.804	54
A. Financeiros	2.500	0
P. Financeiros	495.143	12
Outras Rec. Capitais	0	0
sub - total	2.681.156	67
Total	3.997.346	100

Fonte: Contas de Execução Orçamental

A principal componente das Receitas Correntes resultou de Transferências, que contribuíram com 935.207 contos, 71,1%, seguida dos Impostos Directos, 269.691 contos, 20,5%.

Nas Receitas de Capital foram, igualmente, as Transferências que assumiram primordial importância, atingindo 2.156.804 contos, seguindo-se os Passivos Financeiros, 495.143 contos.



6.2.4. Estrutura das Transferências

6.2.4.1. A reforma operada pela Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto²², alterou o esquema de transferências, substituindo o FEF por quatro novos fundos: o **FGM – Fundo Geral Municipal** – que mantém as características de partilha de rendimento; o **FCM – Fundo de Coesão Municipal** – que tem objectivos de equalização; o **FBM – Fundo de Base Municipal** – que visa dotar os municípios de capacidade financeira mínima para o seu funcionamento e o **Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF)**.

QUADRO LI - EVOLUÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO OE

CRITÉRIOS	LEI 1/79	LEI 98/84	LEI 1/87 (FEF)	O.E./92 (FEF)	LEI 42/98 FGM FCM
Habitantes	35%	45%	45%	40%	40%
Habitantes < 15 anos				5%	5%
Área	15%	10%	10%	15%*	30%
Capitação Impostos		15%	10%	5% (ICF)	ICF**
N.º Freguesias	15%	5%	5%	5%	15%
Repartição igual pelos municípios		5%	10%	15%	
Rede Viária	(*)	(*)	10%	10%	
N.º Alojamentos	-	-	5%	-	
Índice Carências ^A	35%	20%	5%	-	IDO ¹
Acessibilidade				5%	
IRS colecta local					10%
TOTAL	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: Quadro construído por Ana Bela Santos Bravo e Jorge A. Vasconcellos e Sá.

^A Indicadores incluídos: Capitação do consumo doméstico de electricidade e de água canalizada; rede viária; n.º de crianças > 6 anos e adultos > 65 anos; n.º de médicos por habitante.

(*) Incluído no índice de carências.

(**) Indicador de Carência Fiscal.

¹ Índice de desigualdade de oportunidades.

FGM – Fundo Geral Municipal

É através do FGM que é distribuída a maior parte das transferências. Segundo o artigo 10.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 94/2001, de 20 de Agosto, os três fundos representam, em cada ano,

²² Com a redacção que lhe foi conferida pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, 15/2001, de 5 de Junho e 94/2001, de 20 de Agosto.



uma percentagem de 30,5% das receitas do IRS, IRC e IVA cobradas no ano anterior, dos quais 20,5% para o FGM, 5,5% para o FCM e os restantes 4,5% para o FBM.

FCM – Fundo de Coesão Municipal

O FCM visa a correcção das assimetrias e o aprofundamento da igualdade distributiva para municípios do mesmo grau. Tem uma natureza de instrumento de equalização com duas componentes: uma, tendo como referência a capacidade tributária média, apresentando-se a outra como um indicador de carências sociais médio. Com efeito, o FCM destina-se a fomentar a coesão económica através da redução de assimetrias a favor dos municípios menos desenvolvidos. É distribuído com base nos indicadores de carência fiscal (ICF) e de desigualdades de oportunidades (IDO), como consta dos artigos 13.º e 14.º daquela lei. O ICF resulta da diferença entre a capitação média nacional dos impostos municipais (contribuição autárquica, sisa, derrama e veículos) e a capitação desses impostos em cada município, ponderada pela população de cada um. O IDO é calculado de modo semelhante, e resulta da diferença entre o índice de desenvolvimento social (IDS) nacional e o municipal, para os municípios em que esta diferença é positiva, isto é, inferior à média (artigo 14.º, n.º 2). O IDO representa a diferença de oportunidades para os cidadãos de um município decorrente da desigualdade no acesso a condições de vida, como sejam: níveis adequados de saúde, de educação e de saneamento básico, entre outros.

FBM – Fundo de Base Municipal

Este fundo visa assegurar aos municípios os meios financeiros considerados indispensáveis ao respectivo funcionamento, sendo distribuído, igualmente, por todos.

FFF – Fundo Financeiro das Freguesias

Em conformidade com a actual redacção do artigo 10.º, n.º 2 da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, corresponde a 2,5% das receitas do IRS, IRC e IVA cobradas no ano anterior, sendo distribuído, à semelhança dos outros fundos, pelas três unidades territoriais, designadamente, pelo continente e pelas regiões autónomas dos Açores



e da Madeira (artigo 15.º, n.º 1), tendo por base critérios relacionados com a população (50%), o número de freguesias (30%) e a área (20%) de cada uma das mencionadas unidades territoriais. Dentro de cada uma destas, a distribuição pelas freguesias processa-se de acordo com os seguintes critérios (artigo 15.º, n.º 2):

- 25% igualmente por todas;
- 50% na razão directa do número de habitantes;
- 25% na razão directa da área.

De salientar, ainda, a existência de uma cláusula de salvaguarda (artigo 15.º, n.º 4) que visa assegurar, a cada freguesia, um crescimento mínimo da respectiva participação no FFF, ponderado em função do número de habitantes e tendo em consideração a taxa de inflação prevista.



6.2.4.2. A composição das Transferências Correntes e de Capital encontra-se desagregada pelas rubricas que a seguir se apresentam:

QUADRO LII - ESTRUTURA DAS TRANSFERÊNCIAS - 2001

Unid: Contos

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Angra do Heroísmo	
	Valor	%
Administração Central		
F.G.M. + F.C.M. + F.B.M.	922.094	30
Outras	345	0
Exterior	0	0
Administração Regional/Local	12.768	0
Total (1)	935.207	30

TRANSFERÊNCIAS CAPITAL	Angra do Heroísmo	
	Valor	%
Administração Central		
F.G.M. + F.C.M. + F.B.M.	614.731	20
Outras	406.212	13
Administração Regional/Local	318.697	10
Exterior	817.164	26
Total (2)	2.156.804	70
Total (1) + Total (2)	3.092.011	100

Fonte: Contas de Execução Orçamental

As transferências correntes, 935.207 contos, respeitaram, quase exclusivamente, às verbas provenientes do OE (FGM+FCM+FBM), 922.094 contos.

As Transferências de Capital, 2.156.805 contos, correspondentes a 69,8% das transferências totais, apresentaram uma estrutura mais diversificada relativamente à respectiva proveniência, destacando-se as do exterior, 817.164 contos, do OE, 614.731 contos e da Administração Regional, 318.697 contos.



6.3. ANÁLISE DAS DESPESAS

6.3.1. Estrutura das Despesas

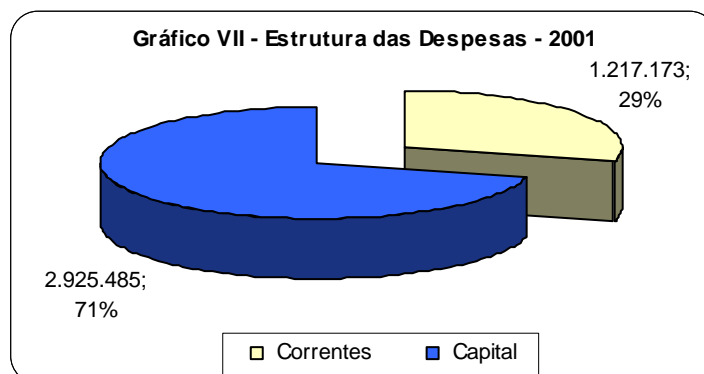
As despesas globais ascenderam a 4.142.658 contos, dos quais, 1.217.173 contos eram referentes a Despesas Correntes, 29%, e 2.925.485 contos a Despesas de Capital, 71%.

QUADRO LIII - ESTRUTURA DAS DESPESAS REALIZADAS - 2001

Unid: Contos

DESPESAS	Angra do Heroísmo	
	Valor	%
Correntes	1.217.173	29
Capital	2.925.485	71
Total	4.142.658	100

Fonte: Contas de Execução Orçamental





6.3.2. Despesas Correntes e de Capital

Nas Despesas Correntes, a rubrica Pessoal, 688.595 contos, foi responsável por 59,6% das verbas despendidas, equivalentes a 16,6% das despesas globais.

QUADRO LIV - ESTRUTURA DESAGREGADA DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL - 2001

Unid: Contos

DESPESAS CORRENTES	Angra do Heroísmo	
		%
Pessoal	688.595	17
Bens Duradouros	1.774	0
Bens n/ Duradouros	47.031	1
Aquisição Serviços	280.469	7
Transf. Correntes	146.965	4
Enc. Financeiros	45.908	1
Outras Despesas	6.431	0
sub - total	1.217.173	29

DESPESAS DE CAPITAL	Angra do Heroísmo	
		%
Investimentos	2.163.199	52
Transf. Capitais	585.221	14
Activos Financeiros	0	0
Passivos Financeiros	159.040	4
Outras Despesas Capital	18.025	0
sub - total	2.925.485	71
Total	4.142.658	100

Fonte: Contas de Execução Orçamental

No que concerne às Despesas de Capital, 2.925.485 contos, os Investimentos representaram 73,9%, 2.163.199 contos, contribuindo, deste modo, com 52,2% da Despesa Total.

As rubricas Pessoal, 16,6%, Investimentos, 52,2% e Transferências de Capital, 14,1%, determinaram praticamente a execução orçamental das despesas, 82,9%.



6.3.3. Estrutura do Investimento Municipal

Tendo em consideração a importância relativa dos Investimentos, procedeu-se a uma análise mais detalhada da sua estrutura.

QUADRO LV - ESTRUTURA DO INVESTIMENTO MUNICIPAL - 2001

Unid: Contos

Área	Angra do Heroísmo	
	Valor	%
Terrenos	27.072	1
Habituação	525.563	24
Outros Edifícios	420.949	19
Construções Diversas	1.125.710	52
Material de Transporte	15.599	1
Maquinaria e Equipamento	48.306	2
Outros	0	0
Total	2.163.199	100

Fonte: Contas de Execução Orçamental

As rubricas, Construções Diversas, 1.125.710 contos, e Habituação, 525.563 contos, constituíram os principais eixos de intervenção na gerência em apreço, determinando, praticamente, a estrutura do Investimento Municipal, 52% e 24%, respectivamente.

QUADRO LVI - EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RUBRICA INVESTIMENTOS - 2001

Unid: Contos

	Angra do Heroísmo
Previsto	7.055.946
Executado	2.163.199
Nível de Execução (%)	30,7%

Fonte: Contas de Execução Orçamental

A taxa de execução foi de 30,7%, ou seja, dos 7.055.946 contos previstos, apenas foram despendidos 2.163.199 contos, apurando-se, assim, um desvio de -4.892.747 contos, correspondente a 69,9% do desvio global registado pelas Receitas de Capital.

Por não se terem concretizado, nos montantes previstos, as Transferências de Capital referidas, era expectável que o Investimento Municipal registasse um menor índice de execução.



6.3.4. Estrutura das Construções Diversas

Nas Construções Diversas, foram privilegiadas as acções ao nível da Viação Rural, 452.158 contos, 40% do total da rubrica, das Instalações Desportivas e Recreativas, 425.786 contos, 38%, e da componente residual Outros, 167.888 contos, 15%.

QUADRO LVII - ESTRUTURA DAS CONSTRUÇÕES DIVERSAS - 2001

Unid: Contos

Designação	Angra do Heroísmo	
	Valor	%
Viadutos, arruamentos e obras complementares	605	0
Esgotos	0	0
Reabilitação e Pavimentação de Caminhos Municipais	0	0
Iluminação pública	0	0
Parques e jardins	14.958	1
Instalações desportivas e recreativas	425.786	38
Captação, tratamento e distribuição de água	60.227	5
Viação rural	452.158	40
Sinalização e trânsito	4.088	0
Tratamento Resíduos Sólidos	0	0
Outros	167.888	15
Total	1.125.710	100

Fonte: Contas de Execução Orçamental

O investimento realizado nas Construções Diversas ascendeu a 1.125.710 contos, correspondente a 52% do Investimento Municipal.

**6.4. OUTROS INDICADORES**

Em 2001, a população residente no concelho de Angra do Heroísmo era de 35.505 habitantes, dispersa por uma área de 237,52 Km².

QUADRO LVIII - INDICADORES DE GESTÃO - 2001

	Angra do Heroísmo
População *	35.505
Área(Km ²) *	237,52
Receitas Próprias/Habitante **	11,3
Subsídios Atrib./Habitante **	#REF!
Investimento/Habitante **	60,9
Investimento/km ² **	9.107,4
Despesa Total/Habitante **	116,7
Transfª Exterior/Habitante**	23,0
(FGM+FCM)/Habitante**	43,3

* Fonte: Censos 2001 - Recenseamento Geral da População
Retrato dos Municípios 1999 - SREA

** Unidade: contos

Com o objectivo de avaliar o desempenho económico e financeiro²³, procedeu-se à construção de vários indicadores de gestão, Quadro LIX:

QUADRO LIX - INDICADORES ECONÓMICOS E FINANCEIROS - 2001

Indicadores	Angra do Heroísmo
Despesas c/ pessoal / Receitas Totais x 100	17,2
Restantes Despesas Correntes / Receitas Totais x 100	13,2
Investimento / Receitas Totais x 100	54,1
Serviço da Dívida / Receitas Totais x 100	5,1
Encargos Assumidos e Não Pagos / Receitas Totais x 100	8,3
Financiamentos contratados na gerência / Receitas Totais x 100	12,4
(Endiv. Banc. + Comp. Assu. não Pagos) / Receitas Totais x 100	46,3
Nº de Trabalhadores	241
Municípios / Nº de Trabalhadores	147,3
Receitas Próprias / Nº Trabalhadores (contos)	1.666,5
Receitas Próprias / Municípios (contos)	11,3
Despesas Festas Municipais / Receitas Próprias (contos)	0,2
Despesas Festas Municipais / Municípios (contos)	2,4
Despesas c/ pessoal / Nº Trabalhadores (contos)	2.857,2

Fonte: Contas de Gerência

²³ Com as limitações inerentes ao sistema contabilístico em vigor na gerência de 2001.



As Despesas com o Pessoal, ao absorverem 17,2% das Receitas Totais e 52,3% das Receitas Correntes, podem condicionar o município no processo de desenvolvimento local, pelo que devem ser equacionadas novas alternativas de financiamento que, necessariamente, passam, ou por uma maior comparticipação das receitas locais, ou por uma substancial redução das despesas rígidas. Refira-se, a propósito, que as receitas locais médias anuais geradas por funcionário atingiram 1.665,5 contos, enquanto que a remuneração média anual foi de 2.857,2 contos.

Quanto aos indicadores de índole financeira, que de alguma forma expressam a exposição das autarquias à banca e a outros credores, os resultados evidenciam uma situação financeira que aconselha prudência na assunção de novos compromissos, sobretudo no actual contexto de fortes restrições orçamentais decorrentes da aplicação da Lei da Estabilidade Orçamental.

No que se refere ao indicador que estabelece a relação entre o número de trabalhadores municipais e a respectiva população, constata-se que tal relação era de, aproximadamente, 1 trabalhador por cada 147 munícipes.



VII. AJUSTAMENTO GLOBAL

O ajustamento da conta, da responsabilidade dos membros do órgão executivo da CMAH, referente à gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2001, é o que se passa a apresentar:

QUADRO LX - AJUSTAMENTO GLOBAL

(Unid.: Escudos)

RUBRICAS	Conta de Documentos	Conta de Numerário	Responsabilidade TOTAL
Receita virtual liquidada	6.482.130,00		6.482.130,00
Receita virtual liquidada e não cobrada .			0,00
Receita cobrada.....		4.149.199.429,00	4.149.199.429,00
Saldo em 01/01/01.....	0,00	234.607.653,00	234.607.653,00
DÉBITO	6.482.130,00	4.383.807.082,00	4.390.289.212,00
Receita anulada			
Despesa realizada		4.294.481.226,00	
SOMA	0,00	4.294.481.226,00	4.294.481.226,00
Receita virtual cobrada	6.482.130,00		
SOMA	6.482.130,00		6.482.130,00
Saldo em 31/12/01	0,00	89.325.856,00	89.325.856,00
CRÉDITO	6.482.130,00	4.383.807.082,00	4.390.289.212,00

Fonte: Conta de Gerência



VIII. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES

Visto o processo, bem como as respostas remetidas pelo Organismo, considera-se que, no tocante às posições assumidas pelos responsáveis da CMAH, as suas respostas confirmam os resultados da auditoria e a generalidade das conclusões formuladas.

Assim, em sede de contraditório, e em conformidade com o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o Serviço comentou as conclusões apresentadas no projecto de relatório.

Releva-se, também, que os comentários e as explicações referidas foram tidos na devida conta, bem como a tradução, em relatório, dos seus resultados.

À luz do que precede, delibera-se formular as seguintes recomendações:

Ponto	Das Conclusões	Do Contraditório	RECOMENDAÇÕES
3.2.	- Com a entrada em vigor da Lei n.º 16-A/2002, de 31 de Maio, os municípios ficaram impossibilitados de contrair empréstimos que implicassem o aumento do endividamento líquido, com excepção dos destinados ao financiamento de programas de habitação social e de projectos comparticipados por fundos comunitários.		
4.3.1.	- As categorias de "auxiliar" e "operário" representavam, no seu conjunto, cerca de 69% das dotações globais. Em 31/12/2001, 74,7% dos		



Ponto	Das Conclusões	Do Contraditório	RECOMENDAÇÕES
	efectivos ao serviço inseriam-se nas referidas categorias.		
4.3.1.	- O índice de tecnicidade era reduzido – 69% do pessoal possuía 6 ou menos anos de escolaridade.		
4.3.1.	- Sete dos doze técnicos superiores encontravam-se na situação de contratados a termo certo.		
4.3.2.	- Em média, cada trabalhador faltou 20 dias úteis, para além do período de férias a que legalmente teve direito, constatando-se uma maior incidência do absentismo feminino, correspondente a 26 dias de ausências.		
4.5.	- A certificação dos montantes inscritos nos extractos de conta corrente dos clientes e dos fornecedores, com as respectivas contas da Autarquia, não se encontrava devidamente salvaguarda através de rotinas de controlo.		Deverá definir-se uma periodicidade para se proceder à circularização dos extractos de conta corrente emitidos por terceiros com os registos contabilísticos da Autarquia.
4.5.	- Os cheques, apesar de nominativos, não eram cruzados.		Por norma, os pagamentos deverão ser efectuados por transferência bancária ou através de cheques nominativos e cruzados.



Ponto	Das Conclusões	Do Contraditório	RECOMENDAÇÕES
4.5.	- No âmbito da emissão / guarda dos cheques e respectivas assinaturas, não se procedeu a uma adequada segregação de funções.		As rotinas decorrentes da emissão / guarda dos cheques e respectivas assinaturas deverão ser devidamente salvaguardadas, através de uma adequada segregação de funções.
4.5. e 4.6.	- Verificou-se a inexistência de normas e procedimentos para a realização de despesas e para a arrecadação de receitas, bem como para as respectivas operações de controlo associadas.	<i>"O órgão executivo deste Município designou, por sua deliberação de 27 de Dezembro de 1985, (...), os responsáveis pela execução das operações obrigatórias a que respeitam os artigos 8.º, 9.º e 10.º do Decreto Regulamentar n.º 92-C/84, de 28 de Dezembro."</i>	A CMAH deverá definir, no âmbito do SCI, as normas e procedimentos para a realização de despesas e para a arrecadação de receitas e respectivas operações de controlo.
4.6.	- Observou-se a inexistência de um regulamento interno para a cobrança de receitas e para a guarda temporária de valores efectuada por postos de cobrança diferentes da Tesouraria.	<i>"A cobrança de receitas e guarda temporária dos valores por entidade diferente do tesoureiro verificou-se em relação ao Mercado Municipal, Parque de Campismo e Controlo Metrológico, sendo responsáveis pela mesma os encarregados respectivos, por inerência de funções (encarregado de mercado, encarregado de parques desportivos e aferidor municipal, respectivamente). Por este motivo nunca terá existido «regulamentação» interna neste sentido."</i>	Deverá proceder-se à definição, no âmbito do SCI, dos procedimentos e dos responsáveis para a cobrança de receitas e para a guarda temporária de valores nos postos de cobrança.



Ponto	Das Conclusões	Do Contraditório	RECOMENDAÇÕES
4.6.	- Observou-se um reduzido índice de utilização de processos de cobrança alternativos, nomeadamente, através de multi-banco, transferência bancária ou débito em conta.		Os processos de cobrança alternativos deverão ser implementados, de forma a garantir prazos de cobrança mais reduzidos e melhor eficiência dos serviços.
4.6.	- Registaram-se atrasos significativos na elaboração das reconciliações bancárias.	<i>"Na vigência do citado Decreto Regulamentar n.º 92-C/84, os «balanços» vinham sendo feitos, sistematicamente, apenas no encerramento das contas de cada ano e no início do mandato do órgão executivo (alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 15.º). A periodicidade mensal não era, efectivamente, observada com base em entendimento defendido durante uma acção de formação realizada de 8 a 11 de Maio de 2000, em Santarém, em que participou uma funcionária deste Município, de que o balanço mensal se tornava desnecessário perante a informatização dos Serviços de Tesouraria, designadamente, do Diário da Tesouraria e do Resumo Diário da Tesouraria."</i>	O controlo das disponibilidades deverá ser efectuado de forma permanente e sistemática, o que pressupõe a elaboração mensal de reconciliações bancárias e o respectivo confronto com os registos da contabilidade.
4.7.2.	- Em Outubro de 2002, os projectos em curso, aprovados pelo PRODESA, com		



Ponto	Das Conclusões	Do Contraditório	RECOMENDAÇÕES
	um investimento total previsto de 3.814.032 contos, apresentavam uma taxa de aprovação de 87%, relativamente ao "plafond" camarário.		
4.7.5.	- Dos projectos analisados no âmbito dos contratos ARAAL, apenas um se encontrava por concluir, em termos de execução financeira. O investimento global previsto era de 1.345.424 contos, dos quais, 1.249.123 contos foram participados pelo GRA.		
4.7.6.	- Os projectos participados pelo Governo Regional e pela União Europeia, através dos contratos ARAAL e do PRODESA, apresentaram deficiências organizativas.		Os processos referentes aos contratos ARAAL e PRODESA deverão estar devidamente organizados, por candidatura, no sentido de proporcionar uma melhor gestão administrativa.
4.8.	- Os cadastros individuais das entidades beneficiárias não se encontravam devidamente organizados e arquivados.		Os processos de atribuição de subsídios e transferências deverão ser organizados individualmente, através de cadastros das entidades beneficiárias.
4.8.	- Observou-se a ausência de mecanismos de acompanhamento e controlo na aplicação das verbas atribuídas.		A Autarquia deverá instituir mecanismos de acompanhamento e controlo dos apoios atribuídos, exigindo, às entidades beneficiárias, a



Ponto	Das Conclusões	Do Contraditório	RECOMENDAÇÕES
			elaboração de relatórios de actividades / prestação de contas.
4.8.	- Os apoios atribuídos não se mostravam devidamente publicitados, nos termos da legislação vigente.	<i>"Os apoios/subsídios atribuídos, cujos montantes excederam o valor equivalente a três anualizações do salário mínimo nacional foram publicitados, nos termos legalmente estabelecidos, conforme fotocópias de quatro editais e respectivos recortes de jornais que se anexam."</i>	
4.10.2.	- Em Outubro de 2002, a CMAH não dispunha do balanço inicial, documento que, nos termos do art.º 10.º do DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi conferido pelo DL n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, deveria ter sido elaborado até 01/01/2002.	<i>"A inexistência do balanço inicial na data legalmente prevista deveu-se à insuficiência de elementos de informação, sobretudo pela não aprovação do inventário inicial."</i>	
4.10.2.	- A não actualização / conclusão do inventário não possibilitou a elaboração do balanço inicial, documento obrigatório nos termos do POCAL e exigido desde 1 de Janeiro de 2002.	<i>"Em relação ao exercício de 2002, encontram-se aprovados o inventário, o balanço e os demais documentos que integram a prestação de contas."</i>	
4.10.2.	- Com referência a Outubro de 2002, encontrava-se em		



Ponto	Das Conclusões	Do Contraditório	RECOMENDAÇÕES
	curso a actualização do inventário e da respectiva avaliação, enquanto que a conclusão do balanço inicial estava prevista para o início de 2003, documentos que, nos termos do POCAL, deveriam estar disponíveis desde 1 de Janeiro de 2002.		
4.10.2.	- O Regulamento do Sistema de Controlo Interno foi aprovado a 19 de Abril de 2002, estando a ser implementado gradualmente.		
4.10.2.	- A aplicação integral do software do POCAL para os documentos contabilísticos do exercício orçamental de 2002, foi implementada em 12 de Junho, tendo-se mantido o anterior sistema, até à referida data.		
4.10.2.	- O novo software instalado apresentava evidentes limitações, dificultando a total implementação do POCAL, pelo que, o objectivo central da reforma ainda está longe de permitir a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos e, em consequência, oferecer maior trans-		O sistema de informação referente ao POCAL deverá ser objecto de aperfeiçoamentos técnicos, de forma a garantir a sua fiabilidade.



Ponto	Das Conclusões	Do Contraditório	RECOMENDAÇÕES
	parência no controlo efectivo daquelas operações.		
4.11.1.2.	- A adjudicação da empreitada referente à construção do Centro Cultural de Angra do Heroísmo foi de 918.073.160\$00, acrescida de IVA.		
4.11.1.2.	- O prazo previsto para a sua execução foi de 18 meses.		
4.11.1.3.	- Os pagamentos efectuados até 28/10/2002, na fase da "Empreitada de Construção", foram de 817.800.970\$00, correspondentes a 85,65% do valor da adjudicação.		
4.11.1.3.	- No âmbito do "Estudo / Projecto Técnico", do "Estudo / Prospecção Geológica" e da "Fiscalização da Obra" foram pagos 58.104,5 contos, mais 303,3 contos do que o previsto.		
4.11.2.1.	- O plano de intervenção no domínio da habitação, visou, inicialmente, a construção de 452 fogos, posteriormente ajustados para 446, com um investimento estimado de 4.674.636 contos.		



Ponto	Das Conclusões	Do Contraditório	RECOMENDAÇÕES
4.11.2.1.	- Em Outubro de 2002, os empreendimentos designados por "Carreirinha", "Santa Luzia", "Bravio", "Terra-Chã" e "Terreiro" (183 fogos) estavam entregues e ocupados. Relativamente aos empreendimentos "Lameirinho" e "Freguesias Rurais", 52 dos 263 fogos já tinham sido entregues e ocupados.		
4.11.2.1.	Até 31/03/2003 foram realizadas 13 das 18 escrituras previstas, correspondentes a um valor de aquisição de 2.943.692 contos, dos quais, 550.749 contos resultaram de investimentos efectuados através de capitais próprios da Autarquia, 18,71%.		
5.2.1.	- Foram respeitados os limites referentes aos encargos com o "Pessoal do Quadro", 65,7%, e com o "Pessoal Noutras Situações", 44,9%.		
5.2.2.	- Os subsídios destinados às "Sanjoaninas 2001", no montante de 85.812 contos, foram indevidamente contabilizados como despesas de capital.	<i>"Ao longo dos anos os vários executivos municipais têm vindo sucessivamente a considerar que a promoção das festas da Cidade é um forte investimento no turismo e na promoção do desenvolvimento do Concelho."</i>	Na classificação económica das despesas deverá atender-se ao disposto no respectivo classificador, pelo que, de modo algum, se deverá continuar a proceder à contabilização deste tipo de transferências atra-



Ponto	Das Conclusões	Do Contraditório	RECOMENDAÇÕES
			vés das rubricas das despesas de capital, já que não são susceptíveis de serem patrimoniadas e, em consequência, serem amortizadas nos respectivos exercícios económicos.
5.2.2.	- As despesas orçamentais ultrapassaram as receitas orçamentais em 145.311,3 contos. Contudo, o défice apurado foi financiado pelo saldo proveniente da gerência anterior, 218.604,7 contos.		
5.2.2.	Apesar da reclassificação, em despesas correntes, de uma verba de 85,8 milhares de contos transferida para as "Sanjoaninas 2001", obteve-se um saldo corrente de 13,2 milhares de contos, observando-se, assim, o respeito pelo princípio do equilíbrio corrente do orçamento.		
5.3.5.	- Em 31/12/2001, o endividamento global ascendia a 1.851.132 contos, dos quais, 1.517.563 contos reportavam-se a financiamentos contratados a médio e longo prazos, sendo os restantes 333.569 contos referentes à dívida administrativa.		



Ponto	Das Conclusões	Do Contraditório	RECOMENDAÇÕES
5.3.5.	- Não foram ultrapassados os limites ao recurso ao crédito de médio e longo prazos.		
5.3.6.	- O serviço da dívida traduzia um índice de utilização de 49,8% da respectiva capacidade de endividamento.		
5.3.7.	- Com referência a 31/12/2001, as taxas de juro encontravam-se, em alguns casos, desajustadas do perfil de risco das operações e das condições então vigentes no mercado financeiro.		Deverão ser encetadas negociações no sentido de adequar as taxas de juro às condições vigentes no mercado financeiro.
6.1.	- O processo orçamental foi caracterizado pela sobreavaliação das Receitas de Capital, nomeadamente quanto às transferências do PRODESA e do INH.		Deverá ser incutido maior rigor ao processo orçamental na previsão das receitas, nos termos do ponto 3.3. do anexo ao DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro – POCAL.
6.3.3.	Em termos de execução do investimento municipal, de uma previsão inicial de 7.055.946 contos, foram concretizados 2.163.199 contos, correspondentes a uma taxa de execução de 30,7%.		
6.4.	- As receitas locais médias anuais geradas por traba-		



Ponto	Das Conclusões	Do Contraditório	RECOMENDAÇÕES
	lhador atingiram 1.666,5 contos, ao passo que a remuneração média anual por funcionário foi de 2.857,2 contos.		



IX. IRREGULARIDADES

Ponto do Relato	Descrição dos Factos	Base Legal
4.5. e 4.6.	Facto: Inexistência de normas regulamentares referentes aos procedimentos a adoptar na realização de despesas, na arrecadação de receitas e respectivas operações de controlo.	Artigos 14.º e 17.º do Decreto Regulamentar n.º 92-C/84, de 28 de Dezembro.
4.6.	Facto: Atrasos significativos na elaboração das reconciliações bancárias.	Alinea a, n.º 2 e n.º 4 do artigo 15.º do Dec. Reg. n.º 92-C/84, de 28 de Dezembro (gerência de 2001), ponto 2.9.10.1.5. do DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (gerência de 2002).
5.2.2.	Facto: Atribuição de um subsídio de 85.812 contos para as “Sanjoaninas 2001”, indevidamente classificado como despesa de capital.	N.º 1, artigo 13.º do DL n.º 341/83, de 21 de Julho.
4.10.2.	Facto: Inexistência do balanço inicial.	Artigo 10.º do DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.



X. DECISÃO

Face ao exposto, nos termos do art.º 55.º e da alínea a), n.º 2 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 105º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões e recomendações.

A Autarquia deverá, no prazo de seis meses após a recepção do presente relatório, informar a Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas das diligências implementadas para dar cumprimento às recomendações formuladas.

Expressa-se ao Organismo auditado o apreço do Tribunal pela disponibilidade e pela colaboração prestada durante o desenvolvimento desta acção.

Remeta-se cópia do presente relatório ao Serviço e guias para pagamento dos emolumentos.

Remeta-se, igualmente, cópia deste relatório ao gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na Internet.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 13 de Maio de 2004.

O Juiz Conselheiro

(Nuno Lobo Ferreira)

Fui presente

O representante do

Ministério Público

(Manuel Portugal Azevedo)

Os Assessores

(Fernando Flor de Lima)

(Carlos Maurício Bedo)



XI. EMOLUMENTOS

Nos termos do Despacho n.º 28/99 – DG, de 22 de Abril, são devidos emolumentos, no montante de quinze mil quinhentos e dezasseis euros e cinquenta cêntimos, conforme conta a seguir discriminada:

QUADRO LXII - CONTA DE EMOLUMENTOS E OUTROS ENCARGOS

Descrição	BASE DE CÁLCULO			VALOR
	Custo Standard a)	Unidade Tempo	Receita Própria	
- Acção fora da área da Residência Oficial	119,99 €	40		4.799,43 €
- Acção na área da Residência Oficial	88,29 €	160		14.125,96 €
Isenção - (1500 * 310,33 € = 465.495,00 €) (b)				
- Receita Própria			1.980.133,95 €	
- 0,2% sobre Receita Própria			3.960,27 €	3.960,27 €
Emolumentos calculados				18.925,39 €
Limite máximo (VR)				15.516,50 €
Emolumentos a Pagar				15.516,50 €

a) cf. Resolução n.º 4/98 - 2ªS

b) Isenção de emolumentos de acordo com a al. b) do art.º 13 do Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, e alterações introduzidas pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, com base na Portaria n.º 205/2004, de 3 de Março



XII. FICHA TÉCNICA

QUADRO LXI - FICHA TÉCNICA

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	(Carlos Bedo)	Auditor-Coordenador
	(Carlos Barbosa)	Auditor-Chefe
Execução	(Rui Santos)	Auditor
	(Luis Costa)	Técnico Superior de 1ª Classe